

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)

DIREÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE SEGUROS

CADERNO DE ENCARGOS

AGOSTO 2017

Concurso público para aquisição direta de seguros**Parte I – Condições gerais****Capítulo I – Disposições gerais**

1. Apresentação	5
2. Objeto	5
3. Contrato	5
4. Preço.....	6
5. Prazo.....	6

Capítulo II – Obrigações contratuais**Secção I – Obrigações do prestador de serviços****Subsecção I – Disposições gerais**

6. Obrigações principais do prestador de serviços	6
7. Prazo de prestação do serviço	7
8. Conformidade e garantia técnica.....	7

Subsecção II – Dever de sigilo

9. Sigilo e diligência	7
10. Prazo do dever de sigilo.....	8

Subsecção III – Prevenção de conflito de interesses

11. Prevenção de conflitos de interesses.....	8
---	---

Secção II – Obrigações da ANACOM

12. Preço contratual.....	9
13. Condições de pagamento	9

Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução

14. Penalidades contratuais	10
15. Resolução por parte da ANACOM	10
16. Resolução por parte do prestador de serviços	11

Capítulo IV – Caução

17. Execução da caução.....	11
-----------------------------	----

Capítulo V – Resolução de litígios

18. Foro competente.....	11
--------------------------	----

Capítulo VI – Disposições finais

19. Subcontratação e cessão da posição contratual	12
20. Gestor do contrato	12
21. Comunicações e notificações	12
22. Contagem dos prazos.....	12
23. Legislação aplicável.....	12

Parte II – Especificações técnicas

1. Introdução.....	13
2. Objeto e âmbito do concurso	13
3. Padrões de serviço	13
4. Prémios totais.....	14
5. Atualização de prémios.....	15

Anexos

Anexo I

Multirrisco	17
Responsabilidade civil	22
Acidentes de trabalho	27
Automóvel	29
Transportes	31
Acidentes pessoais viagens.....	33

Anexo II – Relação discriminativa/valorativa património corpóreo

Anexo III – Sistemas de Proteção contra Incêndio e Intrusão

Anexo IV – Mapa sinistralidade carteira de seguros objeto do concurso

Anexo V – Relatórios únicos de 2014 e Balanços Sociais de 2015 e 2016

Anexo VI – Listagem frota automóvel



Parte I
Condições gerais

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Apresentação

A Entidade Adjudicante é a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, n.º 12.

Cláusula 2.ª

Objeto

- 1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição direta de seguros nos termos definidos nas especificações técnicas.
- 2 - Durante o período de execução do contrato, a ANACOM poderá verificar a necessidade, perante situações de risco não passíveis de previsão, de ajustar o seu objeto na medida estritamente necessária e devidamente justificada.

Cláusula 3.ª

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo Conselho de Administração da ANACOM;
 - b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) o presente caderno de encargos;
 - d) a proposta adjudicada;
 - e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Preço

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é 340 000 (trezentos e quarenta mil) euros, para o prazo contratual de dois anos.

Cláusula 5.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de dois anos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 6.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o adjudicatário a obrigação de exata e pontual execução dos serviços adjudicados, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada.
- 2 - O adjudicatário fica obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.

- 3 - A deteção de situações anómalas no âmbito prestação de serviços obriga à sua comunicação imediata à entidade adjudicante, sendo o adjudicatário responsabilizado pelas consequências da sua não comunicação imediata.

Cláusula 7.^a

Prazo de prestação do serviço

Os serviços objeto do contrato são prestados pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de janeiro de 2018.

Cláusula 8.^a

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à ANACOM em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 9.^a

Sigilo e diligência

- 1 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão sujeitos, nos termos da legislação penal e dos estatutos da ANACOM, a sigilo profissional sobre os factos cujo conhecimento lhes advenha da prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar e, seja qual for a finalidade, não podem divulgar nem utilizar, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que tenham desses factos.
- 2 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão igualmente sujeitos a sigilo sobre toda a informação, documentação ou outros elementos de que tenham conhecimento, no âmbito da prestação de serviços objeto do contrato a celebrar.
- 3 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

- 4 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 5 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que dela resulte, a violação do sigilo pelo prestador de serviços e pelos seus colaboradores prevista na presente cláusula, confere à ANACOM o direito a resolver imediatamente o contrato sem qualquer contrapartida para a outra parte.
- 6 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão ainda sujeitos ao dever de diligência sobre todos os assuntos que lhes sejam confiados.

Cláusula 10.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa em contrário pela ANACOM, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Subsecção III

Prevenção de conflitos de interesses

Cláusula 11.^a

Prevenção de conflitos de interesses

- 1 - O prestador de serviços declara sob compromisso de honra que não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade reguladora da ANACOM, nem detém qualquer participação social ou interesses nas mesmas que possam originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar.
- 2 - O prestador de serviços declara também sob compromisso de honra que não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual,

remunerada ou não, com outras entidades cuja atividade possa colidir com o exercício das atribuições e competências da ANACOM e que possa originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar.

Secção II

Obrigações da ANACOM

Cláusula 12.^a

Preço contratual

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a ANACOM deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido das, se estas forem legalmente devidas.
- 2 - O preço referido no ponto anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à ANACOM.

Cláusula 13.^a

Condições de pagamento

- 1 - A quantia devida pela ANACOM, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga nos prazos legais definidos na legislação em vigor relativamente ao pagamento de prémios de seguros, nomeadamente nos termos de Decreto-Lei n.º 122/2005 de 29 de julho e legislação complementar.
- 2 - Em caso de discordância por parte da ANACOM, quanto ao valor indicado no Aviso-Recibo, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 3 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto no ponto 1, a fatura é paga através de transferência bancária.

Capítulo III**Penalidades contratuais e resolução****Cláusula 14.ª****Penalidades contratuais**

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a ANACOM pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - pelo incumprimento das datas e prazos identificados no ponto 3 das especificações técnicas, 0,5% por cada dia útil de atraso, até ao limite de 20% do valor contratual.
- 2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a ANACOM, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 5% do valor contratual.
- 3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no ponto anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a ANACOM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa (dolo ou negligência) do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
- 5 - A ANACOM pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
- 6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a ANACOM exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 15.ª**Resolução por parte da ANACOM**

De acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005 de 29 de julho e no Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril.

Cláusula 16.ª**Resolução por parte do prestador de serviços**

De acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005 de 29 de julho e no Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril.

Capítulo IV**Caução****Cláusula 17.ª****Execução da caução**

- 1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do concurso, pode ser executada pela ANACOM, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 2 - A resolução do contrato pela ANACOM não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
- 3 - A execução parcial ou total da caução referida nos pontos anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de dez dias após a notificação da ANACOM para esse efeito.
- 4 - A caução a que se referem os pontos anteriores é libertada nos termos do artigo 295.º do CCP.

Capítulo V**Resolução de litígios****Cláusula 18.ª****Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 19.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 20.ª

Gestor do contrato

- 1 - Será nomeado um gestor do contrato por parte da ANACOM, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.
- 2 - Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias, pode o mesmo adotar medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas, com exceção das respeitantes a matérias de modificação e cessação do contrato.

Cláusula 21.ª

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contrato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Parte II

Especificações técnicas

1. Introdução

O presente documento descreve os objetivos, âmbito e padrões de serviço que devem ser cumpridos pelos concorrentes.

É definido o âmbito de cobertura das apólices de seguro a contratar, e os serviços associados à boa gestão da carteira de seguros da ANACOM.

2. Objeto e âmbito do concurso

- a) O objeto do presente concurso é a transferência de risco em direto para as seguradoras (inscritas junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões), através da contratação de apólices de seguro dos ramos indicados no ponto 4., pretendendo a ANACOM estabelecer uma relação direta e sem qualquer intermediário com a Seguradora à qual venham a ser adjudicadas as referidas apólices de seguro, não se destinando à aquisição de serviços de mediação de seguros.
- b) O presente documento estabelece o âmbito e características das apólices de seguros a contratar.
- c) São também definidos aspetos complementares e/ou decorrentes da contratação das apólices e do que é entendido necessário e razoável para a boa gestão de uma carteira de seguros, nomeadamente, mas não exclusivamente, prazos de emissão de documentação contratual e disponibilização de informação de sinistralidade.

3. Padrões de serviço

- a) As seguradoras devem disponibilizar, na sua estrutura, um gestor de conta responsável pela gestão das apólices da ANACOM, que será o contacto privilegiado e direto para resolução de quaisquer aspetos relacionados com as mesmas.
- b) Todas as apólices e atas adicionais devem ser emitidas num máximo de trinta dias a contar da data em que produzem efeitos.
- c) As cartas verdes devem ser emitidas até 15 dias antes da data de renovação anual e até 24 horas úteis após pedido de inclusão de qualquer viatura.

- d) Devem ser emitidos relatórios de sinistralidade, por apólice de seguro, com uma periodicidade semestral. Tais relatórios devem ser entregues à ANACOM até 45 dias após o termo do período a que se referem.
- e) Os relatórios referidos em d) devem ter um formato a acordar entre as partes, porém devem incluir data do sinistro, causa, valor indemnizado, reservas, ponto de situação, cobertura acionada (em caso de sinistro automóvel), número de dias de baixa ou incapacidade temporária (em caso de sinistro de Acidentes de Trabalho).

4. Prémios totais

Para além do seu valor global, a proposta a apresentar deve refletir para cada um dos ramos de seguro em concurso:

Seguro de Multirriscos

- o a taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- o O prémio comercial e total.

Seguro de Responsabilidade Civil

- o O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes de Trabalho

- o A taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- o O prémio comercial e total para a massa salarial identificada no Anexo II.

Seguro Automóvel

- o A tarifa aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- o O prémio comercial e total para a frota identificada no Anexo IV.

Seguro de Transportes

- o O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes Pessoais Viagens

O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Notar que a ANACOM não está sujeita a imposto de selo.

5. Atualização de prémios

O preço base estabelecido no caderno de encargos é relativo ao prazo de prestação de serviços tendo presentes capitais, salários e universo atuais.

Assim, não obstante todas as taxas, prémios por pessoa e tarifas se manterem obrigatoriamente inalteráveis durante o referido prazo, os prémios a liquidar anualmente serão atualizados de acordo com as variações dos universos seguros, nos moldes normalmente aplicados pelo mercado segurador.

Seguro de Multirriscos

Inclusões e exclusões são faturadas com base na taxa contratual adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

Seguro de Acidentes de Trabalho

No final de cada anuidade é feito um acerto entre o valor real de remunerações durante o mesmo período e o valor considerado como estimativa salarial anual no caderno de encargos. À diferença entre os dois valores é aplicada a taxa comercial adjudicada podendo dar lugar a um estorno (caso o valor real seja inferior à estimativa salarial) ou a um prémio adicional (caso o valor real seja superior à estimativa salarial).

Seguro Automóvel

Inclusões e exclusões de viaturas são faturadas com base na tarifa adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

A atualização de capitais seguros em Danos Próprios é comunicada pela ANACOM à seguradora, que aplicará a tarifa adjudicada no cálculo do prémio de renovação anual.



Anexo I

MULTIRISCOS**Tomador/Segurado**

ANACOM

Objeto

- Edifícios e outras construções, incluindo benfeitorias, bem como respetivos recheios ou conteúdos que façam parte integrante do património do segurado, incluindo bens de terceiros à guarda do segurado.
- Todos os bens de qualquer género, natureza ou espécie, propriedade dos segurados, e/ou relativamente aos quais tenham interesse segurável, e/ou pelos quais sejam responsáveis, e/ou devam ser seguros face a quaisquer exigências legais;

Âmbito territorial

Portugal

Local de risco

Todo e qualquer local onde o segurado possua instalações ou interesses.

Coberturas

A seguradora garante as indemnizações resultantes de quaisquer perdas ou danos materiais sofridos pelo património seguro, quando resultantes de um acontecimento súbito e imprevisto, desde que não expressamente excluído da garantia da apólice, em consequência de:

- Incêndio, Queda de Raio e Explosão
- Tempestades
- Inundações
- Danos por Água
- Aluimento de Terras
- Furto ou Roubo
- Gastos com Demolição e Remoção de Escombros
- Derrame Acidental de Óleo

- Queda de Aeronaves
- Choque ou Impacto de Veículos Terrestres (incluindo os pertencentes ou à guarda do segurado) ou Animais
- Derrame de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio
- Desenhos e documentos
- Riscos elétricos para todo e qualquer equipamento elétrico e ou eletrónico, bem como os respetivos acessórios
- Choque ou Impacto de Objeto Sólidos
- Quebra de Vidros, Espelhos Fixos
- Quebra ou Queda de Antenas
- Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública
- Atos de Vandalismo, Maliciosos e de Sabotagem
- Privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado (aplicável quer a conteúdos quer ao exercício provisório da atividade noutra local)
- Honorários de técnicos
- Danos por fumo, fuligem e cinzas
- Fenómeno Sísmicos
- Danos em bens ao ar livre, desde que dentro do perímetro das instalações do Segurado
- Danos em viaturas próprias, de terceiros ou de empregados nas instalações do Segurado
- Danos em bens de terceiros, apreendidos em ações de fiscalização ocorridos nas instalações do segurado
- Bens próprios em propriedade ou instalações de terceiros

Nota: A cobertura de Danos em viaturas próprias, de terceiros ou de empregados nas instalações do Segurado tem a seguinte redação:

"Pela presente Condição Especial, fica expresso e acordado que, em complemento aos termos, condições e exclusões, contidas na Apólice ou nela mencionadas, ficam garantidos, ate aos limites indicados nas Condições Particulares, os danos ocorridos nas viaturas próprias, de empregados ou de terceiros, estacionadas em parques do Segurado, desde que esses danos se enquadrem numa qualquer garantia prevista no âmbito de cobertura da presente apólice.

Fica expressamente acordado que, em caso de sinistro indemnizável ao abrigo da presente extensão de cobertura, o Tomador de Seguro suportara, de sua conta, as franquias dedutíveis ao sinistro, de acordo com o indicado nas Condições Particulares da apólice."

Limites de Indemnização (por sinistro e anuidade):

Demolição e Remoção de Escombros	15% do Capital Seguro
Aluimento de Terras	15% do Capital Seguro
Riscos Elétricos	80% do Capital de equipamentos, por local de risco
Quebra de vidros e Espelhos Fixos	€ 50.000
Quebra de antenas	€ 50.000
Danos em bens ao ar livre	€ 50.000
Honorários de Técnicos	€ 100.000
Bens de terceiros apreendidos nas ações de fiscalização	€ 100.000

Capitais seguros

Conforme relação discriminativa/valorativa por locais de risco – anexo II

Quadro Resumo, por tipo de ativos patrimoniais a segurar:

Edifícios	€ 13.025.196,00
Recheio das instalações	€ 2.049.866,00
Equipamento eletrónico	€ 34.662.870,00
Viaturas próprias	€ 960.374,00
Viaturas de terceiros estacionadas nas garagens	€ 4.900.000,00
Equipamentos de clientes em teste	€ 100.000,00
Privação temporária do uso do local arrendado	€ 601.000,00
Total Geral	€ 56.299.306,00

Descrição sobre os capitais/cobertura de bens próprios em instalações de terceiros:

Fundação Portuguesa das Comunicações

Estão cedidos à FPC 6 colaboradores dos quadros da ANACOM nos termos de um protocolo de colaboração, bem como algum equipamento informático e equipamento administrativo com que executam funções.

Fundação para a Computação Científica Nacional

Nos termos de um contrato de prestação de serviços encontra-se instalado na FCCN uma plataforma de medição da qualidade de serviço de acesso à internet constituída pelo *hardware* de suporte, incluindo os equipamentos de rede necessários à interligação dos servidores e sistemas de segurança/alta disponibilidade.

Juntas de Freguesia

Conjunto de uma rede nacional de sondas para monitorização permanente do sinal TDT, para avaliação da cobertura de TDT disponibilizada pelo operador. Estão instaladas em 386 juntas de freguesia espalhadas pelo território nacional. O conjunto é composto por uma sonda com um cartão GSM instalado no seu interior, mastro, antena de TDT e de GSM e acessórios, cujo valor unitário é de 1.155,91 euros, sendo os dados para uso exclusivo da ANACOM.

Franquias

Geral	5% do valor do sinistro, máximo de 10.000 euros
Fenómenos Sísmicos	5% do capital seguro por local de risco

Regra Proporcional

Em caso de sinistro, quando o capital seguro for inferior ao valor dos seus bens aplica-se a regra proporcional, exceto se diferença for igual ou inferior a 20%.

Critério de Indemnização

Cláusula de valor de Substituição em Novo, em caso de sinistro, obrigando-se o Segurador, para efeito de cálculo da indemnização final, a considerar o valor do IVA, dado que a ANACOM não está sujeita à dedução do IVA.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2018

Pagamento de Prémio

Anual

Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio e Intrusão

Conforme Anexo III

Dados de Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

RESPONSABILIDADE CIVIL

Tomador/Segurado

ANACOM

Atividade

A ANACOM regula e supervisiona o setor das comunicações eletrónicas e postais em Portugal, assegurando a representação nacional nos diversos fóruns internacionais relevantes.

Âmbito Territorial

Portugal, exceto para deslocações em serviço de funcionários da ANACOM, caso em que será Mundo Inteiro.

Âmbito Temporal

Danos ocorridos durante a vigência da apólice e reclamados até um máximo de 24 meses após o seu termo.

Âmbito de Cobertura

Responsabilidade Civil Geral/Exploração

Visa garantir o pagamento das indemnizações legalmente exigíveis ao segurado, dentro dos limites dos capitais seguros, pelos danos patrimoniais ou não patrimoniais resultantes de lesões corporais ou materiais causados a terceiros, os quais ocorram na vigência do contrato salvo se algo se dispuser em contrário

Este seguro tem por objeto a garantia da responsabilidade extra contratual, que nos termos da lei civil, seja imputável ao Segurado, somente enquanto na qualidade ou no exercício da atividade expressamente referida nas Condições Especiais e Particulares, indemnizando os prejuízos legalmente exigíveis ao Segurado por danos de natureza patrimonial e/ou não patrimonial, exclusiva e diretamente resultantes de lesões corporais e/ ou materiais.

A título enunciativo, considera-se coberta a responsabilidade civil emergente de:

1. Responsabilidade Civil Extracontratual da exploração decorrente de quaisquer instalações propriedade dos segurados ou a estes cedidos a título de aluguer, cedência ou qualquer outra;
2. Responsabilidade Civil Pessoal/Familiar de administradores, diretores, e trabalhadores quando em deslocação em serviço ao estrangeiro;
3. Responsabilidade por danos causados a bens confiados aos segurados, incluindo bens à consignação, exceto na medida em que tais danos sejam cobertos por apólices de seguro sobre os riscos que causaram o dano;
4. Responsabilidade por danos causados a terceiros pelas instalações, equipamentos ou bens confiados ao segurado, arrendados ou em *leasing*;
5. Responsabilidade por atos de apreensão indevida em resultado do exercício da atividade de segurança interna levado a cabo pelo segurado ou por outrem em seu nome e por sua conta;
6. Responsabilidade por trabalhos prestados por entidades terceiras operando no interior das instalações dos segurados em operações relacionadas com a sua atividade;
7. Responsabilidade por danos causados por intoxicações alimentares;
8. Responsabilidade por danos resultantes da operação de empilhadores, montacargas e veículos afins nas instalações dos segurados;
9. Despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores, excluídos do limite seguro pela apólice;
10. Responsabilidade civil decorrente de danos causados por incêndio e/ou explosão ou originados pela ação de fumos, gases, vapores e águas, tanto dentro das instalações onde os segurados exerçam a sua atividade, como fora delas;
11. Responsabilidade civil decorrente da participação de qualquer funcionário dos segurados, em sua representação, em quaisquer eventos públicos e/ou sociais, como feiras, exposições, conferências, congressos, etc;
12. Responsabilidade civil decorrente da realização/organização, pelos segurados, de quaisquer eventos sociais, como festas, congressos, conferências, manifestações desportivas ou sociais;

13. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações dos segurados, incluindo nomeadamente quaisquer instalações publicitárias e elétricas;
14. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações sociais dos segurados, como por exemplo creches, cantinas, piscinas, etc., utilizadas pelos funcionários e suas famílias;
15. Responsabilidade Civil decorrente da queda de equipamentos;
16. Responsabilidade Civil por danos a propriedade de terceiros decorrente da utilização de sistemas e/ou equipamentos de monitorização e controlo do Espectro;
17. Responsabilidade Civil decorrente das atividades do segurado na qualidade de proprietário, inquilino ou ocupante;

Exclusões

Não ficam garantidos, em caso algum, os danos:

- a. Decorrentes de atos ou omissões dolosas do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável.
- b. Decorrentes de atos ou omissões praticados, pelo Segurado ou pelas pessoas por quem este seja civilmente responsável, em estado de insanidade mental, de alcoolismo, narcóticos ou sob o efeito de substâncias tóxicas não prescritas clinicamente.
- c. Causados ao próprio Segurado, seus ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como a quaisquer familiares que com ele residam ou que dele dependam economicamente, e ainda os causados às pessoas cuja responsabilidade civil se encontre igualmente coberta por esta apólice.
- d. Causados aos legais representantes da pessoa coletiva cuja responsabilidade se garanta.
- e. Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor e de radiações, provenientes da cisão de átomos, transmutação de núcleos atômicos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, bem como os resultantes de exposição a campos magnéticos.
- f. Devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, hostilidades, rebelião insurreição, poder militar ou usurpado ou tentativas de usurpação de poder, terrorismo,

sabotagem, assaltos e distúrbios laborais tais como assaltos, greves, tumultos e *lock outs*.

- g. Decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas direta ou indiretamente na aplicação de fianças, taxas, multas ou coimas, impostas por autoridade competente, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título punitivo (*punitive damages*) de danos exemplares (*exemplary damages*) ou outras reclamações de natureza semelhante.
- h. Danos causados pela alteração do meio ambiente, em particular as causadas direta ou indiretamente por poluição ou contaminação do solo, das águas ou atmosfera, assim como todas aquelas que forem devidas à ação de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidade, corrente elétrica, magnetismo ou substâncias nocivas, salvo se se tratarem de acontecimentos súbitos e imprevistos.
- i. Perdas financeiras puras, designadamente perdas indiretas ou consequenciais.

Limites de Indemnização

2.000.000 euros por sinistro e anuidade

300.000 euros por sinistro e anuidade para intoxicações alimentares

150.000 euros por sinistro e anuidade para despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores

Franquia

10% do valor do sinistro, mínimo 2.500 euros e máximo 10.000 euros por sinistro

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2018

Pagamento de Prémio

Anual

Dados de Sinistralidade:

Conforme mapa anexo IV

Dados Relevantes para apreciação do risco:

Volume de Faturação Estimado para 2018: 80.000.000 euros

Volume de Salários Estimado para 2018: 16.800.000 euros

Número de Empregados: 418

- A atividade desenvolvida pela ANACOM está caracterizada nos seus estatutos recentemente publicados no Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março;
- Quanto à cobertura indicada no ponto 5, apesar da entidade adjudicante não estar licenciada para desenvolver atividade de segurança interna, com a referida cobertura pretende-se garantir a Responsabilidade Civil subsidiária relativa a eventuais subcontratos para a atividade de vigilância nas instalações da ANACOM;
- A cobertura relacionada com o ponto 6, tem por objetivo garantir a Responsabilidade Civil subsidiária relativa a eventuais subcontratos relacionados com trabalhos prestados por entidades terceiras operando no interior das instalações da ANACOM e relacionadas com a sua atividade;
- Relativamente à cobertura do ponto 9, o capital de 150.000 euros, por sinistro e anuidade, estabelecido para despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores acresce ao limite geral de 2.000.000 euros seguro pela apólice de Responsabilidade Civil, constituindo por isso um capital seguro autónomo para esta cobertura;

A monitorização e controlo de espectro constante da cobertura do ponto 16, corresponde a uma das funções da ANACOM no âmbito das suas atividades de controlo, utilizando esta para o efeito sistemas e equipamentos móveis e fixos, estes últimos por vezes instalados em propriedade de terceiros, de cujo manuseamento ou instalação podem decorrer danos a terceiros.

ACIDENTES DE TRABALHO

Tomador/Segurado

ANACOM

CAE

84130 - Administração pública - atividades económicas

Âmbito do Contrato

A seguradora, de acordo com a legislação aplicável e nos termos da apólice, garante a responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos obrigatórios, provenientes de Acidentes de Trabalho em relação às pessoas seguras identificadas na apólice.

Garantem-se também:

- ✓ Acidentes no trajeto normalmente utilizado, de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional até às instalações que constituem o seu local de trabalho;
- ✓ Acidentes ocorridos fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificados na execução de serviços determinados pela entidade empregadora ou por esta consentidos;
- ✓ Despesas relativas a assistência médica, medicamentosa, hospitalização e repatriamento aquando de deslocações ao estrangeiro, por períodos não superiores a 30 dias, sem necessidade de comunicação prévia.

Modalidade do Seguro

Seguro a Prémio Variável – o contrato cobre um número variável de pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pela seguradora as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que devem ser enviadas mensalmente à seguradora pelo Tomador do Seguro.

Caracterização de Indemnizações

Salário integral – 75% do salário ilíquido nos casos de incapacidade temporária (absoluta ou parcial), incapacidade permanente e morte.

Estimativa Massa Salarial Anual para 2018

16.800.000 euros

Número de trabalhadores

418

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2018

Pagamento

Trimestral (sem encargos de fracionamento)

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Em anexo V Relatórios Únicos de 2014 e Balanços Sociais de 2015 e 2016.

Esta apólice está atualmente na Seguradora AÇOREANA com o n.º 10-412583.

AUTOMÓVEL**Tomador/Segurado**

ANACOM

Modalidade de Seguro

- a) É emitida uma apólice de frota, englobando a totalidade dos veículos seguros, independentemente de coberturas e capitais;
- b) Não há aplicação de agravamentos por idade de veículos, condutores ou de cartas;
- c) Não são aplicados bónus ou agravamentos por sinistralidade.

Âmbito de Cobertura/Capitais/Franquias

	Garantia	Capital Seguro	Franquia
a)	Responsabilidade Civil	€ 50.000.000	n.a.
b)	Danos Próprios	Capital Seguro	2%
	Choque, Colisão e Capotamento		
	Incêndio Raio ou Explosão		
	Fenómenos da Natureza		
	Atos de Vandalismo		
	Furto ou Roubo		n.a.
c)	Quebra de vidros	€ 1.250	
d)	Assistência em Viagem - Km 0 (ver nota abaixo)		
e)	Acidentes Pessoais Ocupantes, incluindo o Condutor	€ 50.000 Morte ou Invalidez Permanente € 5.000 Despesas de Tratamento e repatriamento € 1.250 Despesas de Funeral €15/dia Subsídio Diário de Internamento	

Garantia de Assistência em Viagem: O Serviço de Reboque em caso de Assistência em Viagem não deverá ser em qualquer caso realizado em sistema de grupagem, devendo as viaturas sinistradas ser imediatamente encaminhadas para o local de reparação determinado pelo segurado, definindo-se o montante de € 1.000,00 por sinistro como limite de

indenização para a cobertura de reboque de viatura em consequência de avaria ou acidente.

Viaturas/Capitais seguros

De acordo com listagem em anexo VI.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2018

Fracionamento

Anual

Cálculo de prémio adicional e estornos nos moldes definidos no ponto 5. das especificações, com periodicidade semestral.

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

TRANSPORTES

Tomador/Segurado

ANACOM

Objeto

- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), utilizados na atividade de fiscalização
- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), provenientes e/ou apreendidos na atividade de fiscalização;
- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), utilizados na participação em eventos, feiras e/ou exposições.

Âmbito Territorial

Portugal (incluindo águas territoriais Portuguesas) e Espanha.

Âmbito de Cobertura

Cláusula de Cargas A, incluindo furto ou roubo e operações de Carga e Descarga.

O risco de furto ou roubo está coberto desde que o equipamento seguro esteja no interior da viatura em parque fechado, ou na mala da viatura enquanto este se encontrar na via pública, em qualquer dos casos devendo a viatura estar devidamente fechada.

Veículos transportadores

Viaturas do Segurado, bem como embarcações de Autoridades Portuguesas ou privadas quando contratadas pela ANACOM ou por entidades em colaboração com este em qualquer projeto.

Capital Seguro

<u>Continente</u>	1.175.000 euros com limite máximo por sinistro de 600.000 euros;
<u>Açores</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Madeira</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Embarcações</u>	279.480 euros com limite máximo por sinistro de 279.480 euros.

Critério de Indemnização

Cláusula de valor de Substituição em Novo, em caso de sinistro, obrigando-se o Segurador, para efeito de cálculo da indemnização final, a considerar o valor do IVA, dado que a ANACOM não está sujeita à dedução do IVA.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2018

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Notas sobre o perfil de risco:

- Diariamente há uma ou mais equipas transportando em viaturas equipamentos específicos indispensáveis à ação de fiscalização;
- O número de viaturas por local de atividade é o seguinte: Continente: 57; Madeira: 3; e Açores: 5.
- O Número máximo de equipas/viaturas em serviço por dia é de 4.
- O valor máximo aproximado possível de um só equipamento é: (i) 500.000€, nas viaturas que foram transformadas para transportar permanentemente equipamentos que, por esse motivo, fazem parte da viatura, e 195.000€, quando os equipamentos são colocados nas viaturas em função das necessidades da fiscalização a efetuar.
- Os equipamentos em causa são equipamentos específicos para a actividade da ANACOM, não sendo equipamentos comuns disponíveis nos circuitos normais de transacção comercial.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VIAGEM

Tomador/Segurado

ANACOM

Pessoas Seguras

Todo e qualquer colaborador do Segurado que viaje ao serviço deste.

Âmbito Territorial

Mundo inteiro, incluindo deslocações em Portugal.

Âmbito de Cobertura

São garantidos, até aos limites identificados abaixo as indemnizações e ou despesas decorrentes de acidente ou doença ocorridos durante deslocações das pessoas seguras quando ao serviço do Segurado, 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Ficam também cobertos sinistros decorrentes de terrorismo e catástrofes naturais.

Limites de Indemnização

Secção I – Acidentes em Viagem

Morte ou Invalidez Permanente	250.000 euros
Despesas de Tratamento	10.000 euros
Despesas de Funeral	2.500 euros
Responsabilidade Civil	250.000 euros
Bagagens (incluindo extravio e furto/roubo)	2.500 euros

Secção II – Assistência em Viagem

Repatriamento e transporte sanitário	Ilimitado
Informação Médica	Ilimitado
Controlo Médico	Ilimitado
Envio de medicamentos para o estrangeiro	Ilimitado
Acompanhamento de pessoa hospitalizada	Ilimitado
Encargo com crianças no Estrangeiro	Ilimitado
Despesas de estadia	250 euros/dia

Bilhete viagem regresso antecipado	Ilimitado
Repatriamento após morte	Ilimitado
Transmissão de mensagens urgentes	Ilimitado
Procura e Transporte de bagagens perdidas	Ilimitada
Assistência jurídica	50.000 euros

Nota: Será aceitável a emissão de apólices separadas para as secções acima, porém será sempre considerado o somatório do custo de ambas, pretendendo-se um prémio único anual para esta (s) apólice (s).

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2018

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Estatística deslocações:

- **Nº Total de viagens em Portugal e no Estrangeiro realizadas nas anuidades de 2015 e 2016:**
 - 104 viagens em Portugal
 - 881 viagens no estrangeiro (435 em 2015 e 446 em 2016)
- **Indicação dos principais destinos em 2016:**
 - Bruxelas – 37%
 - Copenhaga – 3%
 - Genebra – 4%
 - Londres – 4%
 - Paris – 4%
 - Outros – 48%
- **Duração média das viagens:**
 - 3,03 dias

Anexo II

Relação discriminativa/valorativa património corpóreo

7

**Anexo II - RELAÇÃO DESCRIMINATIVA/VALORATIVA CAPITAIS A SEGUIRAR
SEGURO PATRIMÓNIO CORPÓREO**

Locais de risco	Capitais Seguros	Ano de Construção do Edifício
SEDE (Av José Malhoa nº12)		
Recheio das instalações	929 285,00	1996
Equipamento eletrónico	4 860 617,00	
Viaturas próprias	43 505,00	
Viaturas de terceiros estacionadas na Garagem (cerca de 101)	2 525 000,00	
SUB-TOTAL	8 358 407,00	
SEDE (Av José Malhoa nº14, 1º, 2º, 7º, 8º e 9º pisos)		
Recheio das instalações	193 412,00	1995
Equipamento eletrónico	527 939,00	
Viaturas de terceiros estacionadas na Garagem (cerca de 49)	1 475 000,00	
SUB-TOTAL	2 196 351,00	
PORTO (R. Direito do Viso nº59)		
Recheio das instalações	181 249,00	1995
Equipamento eletrónico	5 173 302,00	
Edifício	3 416 122,00	
Viaturas próprias	238 487,00	
Viaturas de terceiros estacionadas na Garagem (cerca de 20)	500 000,00	
SUB-TOTAL	9 509 160,00	
BARCARENA (Alto do Palmão)		
Recheio das instalações	470 075,00	1957*
Equipamento eletrónico	14 965 359,00	
Edifício	5 041 885,00	
Viaturas próprias	492 123,00	
Viaturas de terceiros estacionadas na Garagem (cerca de 16)	400 000,00	
Equipamento clientes em teste	100 000,00	
SUB-TOTAL	21 469 442,00	
*data de construção do edifício principal. Terreno de 18 hectares com um conjunto de 11 edifícios:		
Edifício do Laboratório de Compatibilidade electromagnética		1992
Edifício da Garagem		1994
Edifício do Laboratório de Medidas de Intensidade do Campo		1995
Edifício da Câmara Anecónica		1996
Edifício do Balneário (apoio ao polidesportivo)		2001

SESIMBRA (Pinhelinhos da Azóia)			
Edifício	298 000,00	1969	
SUB-TOTAL	298 000,00		
MADEIRA (R. do Vale das Neves, nº19)			
Recheio das instalações	121 047,00	1995	
Equipamento eletrónico	1 497 014,00		
Edifício	1 557 263,00		
Viaturas próprias	77 767,00		
SUB-TOTAL	3 253 091,00		
ACORES (Rua dos Valados Apartado 9)			
Recheio das instalações	30 335,00	1988	
Equipamento eletrónico	1 566 027,00		
Edifício	636 697,00		
Viaturas próprias	108 492,00		
SUB-TOTAL	2 341 551,00		
TOTAL (1)	47 426 002,00		
SINCRER SUL			
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Serrinha)			
Recheio das instalações	10 627,00	1996	
Equipamento eletrónico	518 232,00		
Edifício	115 973,00		
SUB-TOTAL	644 832,00		
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Serves)			
Recheio das instalações	10 627,00		
Equipamento eletrónico	500 071,00		
Edifício	187 008,00		
SUB-TOTAL	697 706,00		
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Cabeço da Rainha)			
Recheio das instalações	11 355,00		
Equipamento eletrónico	487 918,00		
Edifício	141 157,00		
SUB-TOTAL	640 430,00		
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Caramelo)			
Recheio das instalações	11 355,00		
Equipamento eletrónico	432 977,00		
Edifício	160 257,00		
SUB-TOTAL	604 589,00		

ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Nexe)		
Recheio das instalações	11 355,00	
Equipamento eletrónico	497 381,00	
Edifício	74 045,00	
SUB-TOTAL	582 781,00	
TOTAL (2)-----	3 170 338,00	
SINCRER NORTE		
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Montemuro)		
Recheio das instalações	10 728,00	
Equipamento eletrónico	573 874,00	
Edifício	284 402,00	
SUB-TOTAL	869 004,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Telégrafo)		
Recheio das instalações	10 728,00	
Equipamento eletrónico	574 747,00	
Edifício	298 990,00	
SUB-TOTAL	884 465,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Barrete)		
Recheio das instalações	11 442,00	1998
Equipamento eletrónico	527 963,00	
Edifício	283 795,00	
SUB-TOTAL	823 200,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Santa Comba)		
Recheio das instalações	11 442,00	
Equipamento eletrónico	467 678,00	
Edifício	266 382,00	
SUB-TOTAL	745 502,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Caramulo)		
Recheio das instalações	11 442,00	
Equipamento eletrónico	516 029,00	
Edifício	263 220,00	
SUB-TOTAL	790 691,00	
TOTAL (3)-----	4 112 862,00	
BENS PRÓPRIOS EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS		
FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES - FPC (Rua do Instituto Industrial n.º 16))		
Recheio das instalações	13 362,00	
Equipamento eletrónico	212 947,00	

SUB-TOTAL	226 309,00	
FUNDAÇÃO PARA A COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL - FCCN (Av do Brasil n.º 101)		
Equipamento eletrónico	315 459,00	
SUB-TOTAL	315 459,00	
386 JUNTAS DE FREGUESIA - VÁRIOS DESTINOS (Sondas TDT)		
Equipamento eletrónico	447 336,00	
SUB-TOTAL	447 336,00	
TOTAL (4).....	989 104,00	
PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO LOCAL ARRENDADO/OCUPADO		
Edifício Av. José Malhoa n.º 12	402 000,00	
Edifício Av. José Malhoa n.º 14	199 000,00	
SUB-TOTAL	601 000,00	
TOTAL (5).....	601 000,00	
TOTAL (1+2+3+4+5).....	56 299 306,00	

Anexo III

Sistemas de Prevenção e Proteção contra incêndio e Intrusão

ANEXO III

Sistemas de Proteção contra Incêndio e Intrusão Património Edificável e do Património Móvel

Av. José Malhoa nº 12 – Sede

Proteção contra Incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Ao nível das garagens existe um sistema de deteção e extinção automático por *sprinklers*, igualmente ligado à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração. Ao nível da extinção, existem 2 sistemas, sendo um para proteção de volume ambiente e outro para proteção do volume da caixa do chão falso. Ambos os sistemas são alimentados por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no piso 0 e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício.

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV. Vigilância 360/24

Av. José Malhoa nº 14 – Sede

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Vigilância humana aos dias úteis, das 7:00 às 22:00, e eletrónica no restante período do ano.

Proteção contra intrusão

As portas de acesso aos pisos têm sistema de controlo de acessos por teclado.

Vigilância humana aos dias úteis, das 7:00 às 22:00, e eletrónica no restante período do ano.

R. D. Luís I – Fundação Portuguesa das Comunicações

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Medidas de acesso restrito à área onde se encontra o acervo filatélico.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no piso 0 e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício, com ligação à Prossegur.

Vigilância 360/24

Alto do Palmão – Barcarena

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Ao nível das garagens existe um sistema de deteção por feixes ligado à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração. Ao nível da extinção, existe 1 sistema para proteção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício do Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética (LCEM1).

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

R. Direita do Viso – Porto

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistemas de deteção por aspiração. Ao nível da extinção, existe 1 sistema para proteção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Vigilância 360/24.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão e um sistema de CCTV que cobre as áreas principais do edifício.

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Vigilância 360/24

Rua do Vale das Neves – Funchal

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício. Vigilância presente das 8 às 20 horas, aos dias úteis. Fora deste horário, o sistema encontra-se ligado à Central da Securitas

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício e um circuito de CCTV, ligados a uma central que se encontra na Portaria. Vigilância presente das 8 às 20, aos dias úteis. Fora deste horário, o sistema encontra-se ligado à Central da Securitas.

Rua dos Valados – Ponta Delgada

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios com detetores em todas as salas ligados a uma central que se encontra na portaria do edifício.

Vigilância presente das 8 às 20 horas, aos dias úteis. Fora deste horário, as instalações encontram-se abrangida por um posto de vigilância móvel/rondas, que efetua rondas com todas as noites do ano e aos sábados domingo e feriados. O sistema encontra-se ainda ligado à empresa de segurança ProVise.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício e um circuito de CCTV com câmara interiores e exteriores, ligados a uma central que se encontra na Portaria..

Vigilância presente das 8 às 20 horas, aos dias úteis. Fora deste horário, as instalações encontram-se abrangida por um posto de vigilância móvel/rondas, que efetua rondas com todas as noites do ano e aos sábados domingo e feriados. O sistema encontra-se ainda ligado à empresa de segurança ProVise.

Estações remotas do SINCRER

O SINCRER é um projeto de monitorização remota do espectro radioelétrico suportado por 10 estações remotas (5 a norte – Montemuro, Monte Telégrafo, Monte Barrete, Santa Comba e Caramulo; e 5 a sul - Serrinha, Serves, Cabeço da Rainha, Monte Caramelo e Nexe). Estas estações remotas encontram-se em locais de receção privilegiada, estando consequentemente em localizações ermas e isoladas, sem vigilância. São edifícios de pequenas dimensões com apenas uma sala, sem janelas e com uma porta metálica de segurança. A área exterior da central encontra-se devidamente vedada.

Proteção contra incêndio

Todas as estações possuem sistema de deteção de incêndios ligado ao centro de monitorização respetivo.

Proteção contra intrusão

Todas as estações possuem sistema de alarme de intrusão e sistema de CCTV ligados ao centro de monitorização respetivo.

Proteção contra sobretensões por queda de raios

As estações encontram-se divididas por tipo A, (com radiogoniometria) e tipo B (sem radiogoniometria).

7

Nas estações do tipo A: Serves, Serrinha, Monte Telégrafo e Montemuro, a própria antena tem integrado um sistema de para raios.

No tipo B, as estações de Monte Caramelo e Nexa tem sistema individual de para raios.

As restantes quatro estações não possuem para raios.

Anexo IV

Mapa de sinistralidade carteira de seguros

ANEXO IV - MAPA DA SINISTRALIDADE CARTEIRA SEGUROS ANACOM

Ramo Multirriscos

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	0,00 €	0
2013	100 255,84 €	2
2014	25 486,34 €	5
2015	18 683,45 €	2
2016	55 798,59 €	6
Total	200 224,22 €	15
Média (2012 a 2015)	40 044,84 €	3

Há informação não oficial de que existe em aberto um sinistro no ramo multirriscos ocorrido a 30.11.2016 com um valor provisionado de 750,00€, mas com orçamento de reparação que ascende a cerca de 200.000,00€ (ver nota 2 no final de página)

Ramo Acidentes trabalho

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	6 377,17 €	8
2013	25 368,53 €	9
2014	39 883,14 €	17
2015	29 106,46 €	12
2016	30 094,19 €	10
Total	130 829,49 €	56
Média (2012 a 2015)	26 165,90 €	11,2

Ramo Frota Automovel

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros	nº Viaturas
2012	14 836,46 €	17	77
2013	28 493,11 €	12	73
2014	18 934,70 €	16	68
2015	8 232,01 €	23	67
2016	6 098,50 €	13	37
Total	76 594,78 €	81	322
Média (2012 a 2015)	15 318,96 €	16,2	64,4

Ramo Transportes

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	0,00 €	0
2013	0,00 €	0
2014	27 089,91 €	2
2015	1 745,63 €	1
2016	0,00 €	0
Total	28 835,54 €	3
Média (2012 a 2015)	5 767,11 €	0,6

Total Todos Ramos (2012 a 2016)	436 484,03 €
Média (2012 a 2015)	87 296,81 €

Notas:

- 1) Não se registaram sinistros no ramo Responsabilidade Civil para o período considerado.
- 2) A estação remota de NEXE (Algarve) foi atingida por uma descarga atmosférica que danificou e destruiu toda a infraestrutura elétrica, bem como a generalidade dos equipamentos no interior da estação, apesar dos meios de protecção existentes.

Anexo V
Relatórios únicos 2014
e
Balanços Sociais 2015 e 2016



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Autoridade para as Condições de Trabalho



Ministério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:43

Chave de certificação: 97720GHT930337T

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2014

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339

3. Nome ou designação social ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações

4. Localização e contactos da sede

4.1 Morada <u>Av. José Malhoa 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

2. Localização e contactos da sede

2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISO Nº 59</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>PORTO</u>	
2.3 Código Postal <u>4250 - 198 Porto</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim ☒ Não ☐

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheras
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	31	26	5
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	31	26	5
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	31	26	5

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1

58032

7

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?		Sim ☒	Não ☐
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?		Sim ☒	Não ☐
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ª socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0	
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:		Em conjunto ☐	Em separado ☒
6. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐
5.1.2 Serviço comum/partilhado	☐	5.2.2 Serviços comum/partilhado	☐
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.7		Sim ☐	Não ☒

III - PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços Internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Mana da Conceição de Sousa Francisco

1.2.2 N°(s) da cédula profissional
30919

1.2.3 N° de horas mensais de afectação
2,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
10941108EC5

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança	1.4.1.1 NIF	<u>502768118</u>	1.4.1.2 Nome	<u>JOSE MESQUITA</u>
1.4.2 De Saúde	1.4.2.1 NIF	<u>135487528</u>	1.4.2.2 Nome	<u>BERNARDO VASCONCELOS</u>

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 n° autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 n° autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, S.A.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspecções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☐ Não ☒

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético? Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicosociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

	Total		Escala etária			
			inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 e 49 anos	50 e mais anos
Total de exames	H 25	M 3	H 0	M 0	H 17	M 1
6.1.1 Total de exames de admissão	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.2 Total de exames periódicos	H 24	M 3	H 0	M 0	H 15	M 2
6.1.3 Total de exames ocasionais	H 2	M 0	H 0	M 0	H 2	M 0
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H 1	M 0	H 0	M 0	H 1	M 0
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H 1	M 0	H 0	M 0	H 1	M 0
6.1.3.4 Inicialização do médico	H 1	M 0	H 0	M 0	H 1	M 0
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0
6.1.3.7 Outros motivos	H 0	M 0	H 0	M 0	H 0	M 0

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 N° total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	570	00
02	87	00
06	27	00
99	252	00
08	28	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização? Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 N° de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 N° de trabalhadores abrangidos
01	29	H 26 M 3
04	29	H 26 M 3
05	29	H 26 M 3
06	29	H 26 M 3
08	29	H 26 M 3
15	29	H 26 M 3

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☒ Não ☐

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa
(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H 2	2	0	0	0	0
no ano de referência do relatório	M 2	2	0	0	0	0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de	H 0		0	0	0	
AT ocorridos no ano de referência do relatório	M 0		0	0	0	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do	H 0		0	0	0	
relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	M 0		0	0	0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ =

1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$ =

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e 1 - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT): $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ =

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais): $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ =

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Autoridade para as Condições de Trabalho



Ministério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:43

Chave de certificação: 36589SMT973838Q

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2014

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339

3. Nome ou designação social ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações

4. Localização e contactos da sede

4.1 Morada <u>Av. José Malhoa 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

2. Localização e contactos da sede

2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>BAPACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730 - 216 Barcarena</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim ☒ Não ☐

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheras
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>63</u>	<u>64</u>	<u>18</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>63</u>	<u>64</u>	<u>19</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadoras ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>63</u>	<u>64</u>	<u>18</u>

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1

155378

7

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?		Sim ☒	Não ☐
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?		Sim ☒	Não ☐
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ª socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0	
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:		Em conjunto ☐	Em separado ☒
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐
5.1.2 Serviço comum/partilhado	☐	5.2.2 Serviços comum/partilhado	☐
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?		Sim ☐	Não ☒

III - PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional
29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação
4.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
10941108EC5

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado

1.6.2 nº autorização

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, S.A.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação?

Sim ☐ Não ☒

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

	Escala etária									
	Total	Inferior a 18 anos	18 a 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos					
Total de exames	H 50 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 20 M 2	H 30 M 4					
6.1.1 Total de exames de admissão	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					
6.1.2 Total de exames periódicos	H 50 M 5	H 0 M 0	H 0 M 0	H 20 M 2	H 30 M 3					
6.1.3 Total de exames ocasionais	H 0 M 1	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 1					
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H 0 M 1	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 1					
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H 0 M 1	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 1					
6.1.3.4 Inicialidade do médico	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					
6.1.3.7 Outras razões	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0					

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	1097	00
02	168	00
06	56	00
09	504	00
08	56	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	56	H 50 M 6
04	56	H 50 M 6
05	56	H 50 M 6
06	56	H 50 M 6
08	56	H 50 M 6
15	56	H 50 M 6

V-ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.17 Sim ☒ Não ☐

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa
(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H 2 M 0	0 0	0 0	2 0	0 0	0 0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H 18 M 0	0 0	0 0	18 0	0 0	0 0
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H 0 M 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $TF = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1\,000\,000$ =

1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1\,000\,000$ =

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e 1-3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ =

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$ =

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Autoridade para as Condições de Trabalho



Ministério da Saúde
Direcção Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:43

Chave de certificação: 80132AJX540537T

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2014

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339

3. Nome ou designação social ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações

4. Localização e contactos da sede

4.1 Morada <u>Av. José Malhoa 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>lcao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

2. Localização e contactos da sede

2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES 19 - S. GONCALO</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060 - 325 Funchal</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim ☒ Não ☐

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheras
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	5	2	3
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	5	2	3
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	0	0	0
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	0	0	0
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	0	0	0
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	0	0	0
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	0	0	0
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	5	2	3

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1

9360

B - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?		Sim ☒ Não ☐	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?		Sim ☒ Não ☐	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ª socorros, combata a incêndios e evacuação de instalações?		0	
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:		Em conjunto ☐	Em separado ☒
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐
5.1.2 Serviço comum/partilhado	☐	5.2.2 Serviços comum/partilhado	☐
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.7		Sim ☐ Não ☒	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços Internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

José Carlos Ramos

1.2.2 N°(s) da cédula profissional
21228

1.2.3 N° de horas mensais de afectação
1.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
109411008EC5

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 135487528

1.4.2.2 Nome BERNARDO VASCONCELOS

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador

1.5.2 n° autorização

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado

1.6.2 n° autorização

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, S.A.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: Portugal Telecom Associação de Cuidados de Saúde

2.2.3 Tipo: 1

IV- ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspecções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação?

Sim ☐ Não ☒

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético? Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicosociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

	Total		Escalações etárias				Total	
	H	M	inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 e 49 anos	50 e mais anos	H	M
Total de exames	2	3	0	0	1	1		
6.1.1 Total de exames de admissão	0	0	0	0	0	0		
6.1.2 Total de exames periódicos	2	3	0	0	1	1		
6.1.3 Total de exames ocasionais	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.2 Alterações no posto de trabalho	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.4 Inicializa do médico	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	0	0	0	0	0	0		
6.1.3.7 Outras razões	0	0	0	0	0	0		

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	96	00
02	15	00
06	5	00
99	45	00
08	5	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização? Sim ☐ Não ☒6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	5	H 2 M 3
04	5	H 2 M 3
05	5	H 2 M 3
06	5	H 2 M 3
08	5	H 2 M 3
15	5	H 2 M 3

V. ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro 1, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000 =

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Autoridade para as Condições de Trabalho



Ministério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2015-04-22 18:42
Chave de certificação: 883870EW138578B

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	168798	2014

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339

3. Nome ou designação social ICP-ANACOM Autoridade Nacional de Comunicações

4. Localização e contactos da sede

4.1 Morada <u>Av. José Malhoa 12</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

2. Localização e contactos da sede

2.1 Morada <u>Av. José Malhoa 12</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099 - 017 Lisboa</u>	
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório? Sim ☒ Não ☐

2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro
84130 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:

	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>268</u>	<u>109</u>	<u>159</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>268</u>	<u>109</u>	<u>159</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>268</u>	<u>109</u>	<u>159</u>

4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1

501696

2

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?		Sim ☒ Não ☐	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?		Sim ☒ Não ☐	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1º socorro, combate a incêndios e evacuação de instalações?		0	
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:		Em conjunto ☐	Em separado ☒
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐
5.1.2 Serviço comum/partilhado	☐	5.2.2 Serviços comum/partilhado	☐
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?		Sim ☐ Não ☒	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns/partilhados e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento)

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

MARIA LEONOR LOURENCO

1.2.2 N°(s) da cédula profissional
29809

1.2.3 N° de horas mensais de afectação
14.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

ANDREIA MARISA CARVALHO MIGUEL

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
10941108EC5

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança	1.4.1.1 NIF	<u>502768118</u>	1.4.1.2 Nome	<u>JOSE MESQUITA</u>
1.4.2 De Saúde	1.4.2.1 NIF	<u>135487528</u>	1.4.2.2 Nome	<u>BERNARDO VASCONCELOS</u>

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 n° autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 n° autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns/partilhados ou externos:

FERNANDO MANUEL CARREIRAS

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118 2.1.2 Denominação SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, S.A. 2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027 2.2.2 Denominação PORTUGAL TELECOM - Associação de Cuidados de Saúde 2.2.3 Tipo: 4

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspecções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de Informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☐ Não ☒

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?
Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais?

Sim ☒

Não ☐

	Total		Escalações etárias					
			Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos		
Total de exames	H	85	H	0	H	39	H	46
	M	88	M	0	M	49	M	37
6.1.1 Total de exames de admissão	H	3	H	0	H	3	H	0
	M	5	M	0	M	5	M	0
6.1.2 Total de exames periódicos	H	78	H	0	H	32	H	46
	M	77	M	0	M	43	M	34
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	4	H	0	H	4	H	0
	M	4	M	0	M	1	M	3
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	H	0	H	1	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	2	H	0	H	2	H	0
	M	3	M	0	M	1	M	2
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	2	H	0	H	2	H	0
	M	3	M	0	M	1	M	2
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	1	M	0	M	0	M	1
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	1	H	0	H	1	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H	0	H	0	H	0
	M	0	M	0	M	0	M	0

6.2 Foram realizados exames complementares?

Sim ☒

Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 N° total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	3241	00
02	507	00
06	168	00
99	1518	00
08	168	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização

Sim ☐

Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho?

Sim ☒

Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 N° de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 N° de trabalhadores abrangidos
01	171	H 85 M 86
04	171	H 85 M 86
05	171	H 85 M 86
06	171	H 85 M 86
08	171	H 85 M 86
15	171	H 85 M 86

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☒ Não ☐

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa
(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajeto)

	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos no ano de referência do relatório	H <u>5</u> M <u>5</u>	4 1	1 0	0 2	0 1	0 0
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de AT ocorridos no ano de referência do relatório	H <u>1</u> M <u>115</u>		1 0	0 68	0 47	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	H <u>0</u> M <u>0</u>		0 0	0 0	0 0	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $TF = (N^{\circ} \text{ de acidentes de trab. com baixa} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	<u>9,97</u>
1.2.2 Taxa de gravidade: $TG = (N^{\circ} \text{ de dias perdidos} / N^{\circ} \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	=	<u>231,22</u>

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e 1 - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (N^{\circ} \text{ de AT Totais} / N^{\circ} \text{ total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<u>37,31</u>
3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (N^{\circ} \text{ de AT mortais} / N^{\circ} \text{ total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$	=	<u>0</u>

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

BALANÇO SOCIAL

2015

(Em cumprimento do Artigo 52.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos
aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março)

Entidade: AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)

Sumário Executivo

De modo a dar cumprimento ao estipulado no artigo 52.º, n.º 1, alínea c), dos seus Estatutos (aprovados pelo Decreto-Lei nº 39/2015, de 16 de março), é elaborado pela ANACOM o Balanço Social relativo ao exercício de 2015, instrumento que fornece um conjunto de indicadores nas áreas dos recursos humanos e financeiros.

Em 31 de dezembro de 2015, havia 391 pessoas em exercício de funções na ANACOM, 5 das quais membros do Conselho de Administração.

Além destes, encontravam-se a prestar serviço fora da ANACOM cinco colaboradores cedidos por interesse público a outras entidades. Uma colaboradora é, desde julho de 2015, vogal do Conselho de Administração da ANACOM.

Os 391 trabalhadores mencionados incluem 8 destacados na Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC). Nos últimos três anos o número total de colaboradores não sofreu oscilação significativa.

O nível habilitacional dos trabalhadores tem vindo a aumentar nos últimos anos, representando, no final de 2015, as pessoas com formação superior (universitária + politécnica) 59% do total.

A política de formação e desenvolvimento das pessoas é uma prioridade da ANACOM, na medida em que constitui um fator crítico na procura da excelência no desempenho e na orientação para os resultados. Em 2015, foi implementado um novo modelo de formação e gestão de conhecimento, visando assegurar a aprendizagem contínua e o desenvolvimento permanente das qualificações das pessoas de todos os grupos funcionais, de acordo com as necessidades transversais e as específicas das funções e áreas previamente identificadas, em alinhamento com os valores e a estratégia desta Autoridade.

ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	3
2. MOVIMENTOS DE PESSOAL	6
3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL.....	6
4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO	7
5. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	8
6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	8
7. GASTOS COM PESSOAL E FORMAÇÃO	10

1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**Plano de pessoal**

No plano de pessoal para 2015, encontrava-se previsto um total de 403 trabalhadores, tendo-se atingido, em 31 de dezembro, 392, incluindo 10 diretores e 28 chefes de divisão, bem como uma colaboradora que, em julho de 2015, foi nomeada vogal do Conselho de Administração da ANACOM. Além destes, cinco colaboradores estavam cedidos por interesse público a diversas entidades públicas.

Os grupos funcionais previstos no Acordo de Regulamentação Coletiva de Trabalho (ARCT), ou Acordo de Empresa¹, são os seguintes:

Quadros superiores: Grupo funcional de consultor principal (CSP); grupo funcional de consultor (CST); grupo funcional de técnico superior (TSP);

Quadros médios: Grupo funcional de técnico especialista (TES);

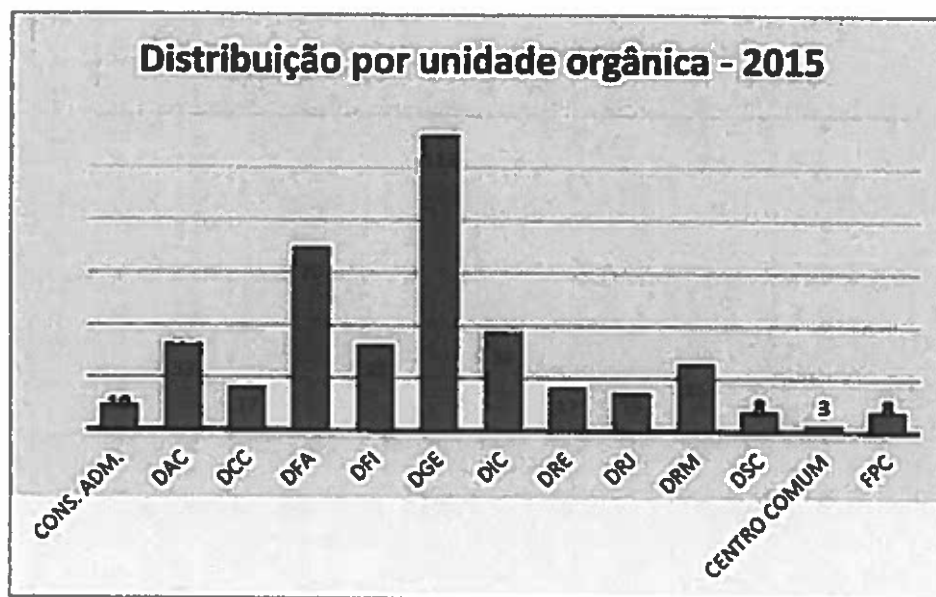
Profissionais qualificados: Grupo funcional de assistente administrativo (ASA);

Profissionais semiqualiificados: Grupo funcional de auxiliar administrativo (AXA).

No último decénio (2006-2015), o número total de efetivos manteve-se estável, com ligeiras oscilações ao longo do período:



¹ Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 42, de 15 de novembro de 2009.



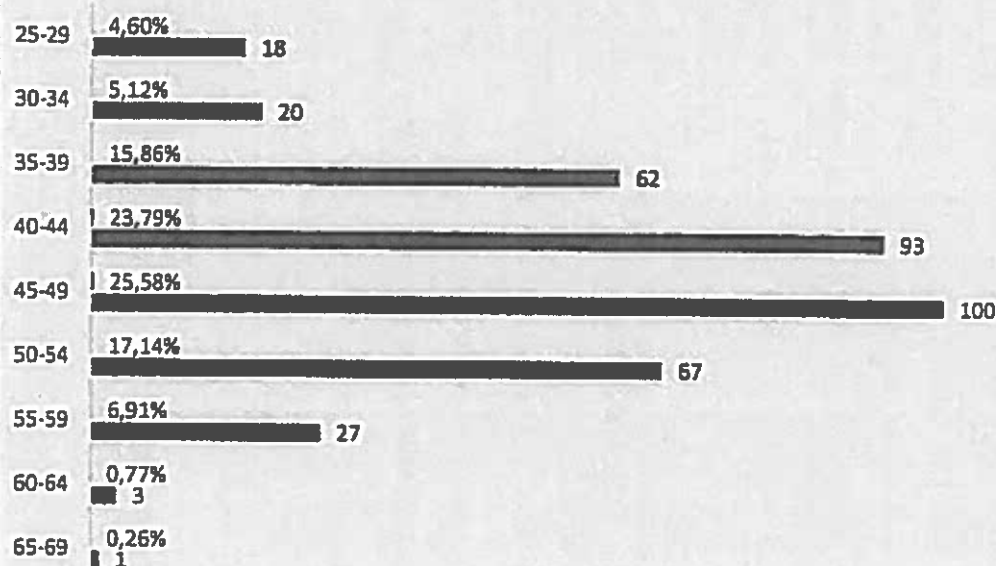
¹CONS.ADM. – Conselho de Administração; DAC – Direção de Apoio ao Conselho; DCC – Direção de Contencioso e Contraordenações; DFA – Direção Financeira e Administrativa; DFI – Direção de Fiscalização; DGE – Direção de Gestão do Espectro; DIC – Direção de Informação e Consumidores – DRE – Direção de Relações Exteriores; DRJ – Direção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos; DRM – Direção de Regulação de Mercados; DSC – Direção de Segurança das Comunicações; e FPC – Fundação Portuguesa das Comunicações.

Distribuição por género

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, constata-se que 47% são do sexo feminino (184) e 53% são do sexo masculino (207).

Estrutura etária

Entre 2011 e 2015 a estrutura etária da ANACOM evoluiu da forma apresentada na tabela seguinte, constatando-se um envelhecimento da população (+3,5 anos) em 4 anos e a consequente necessidade de rejuvenescimento do pessoal da ANACOM.

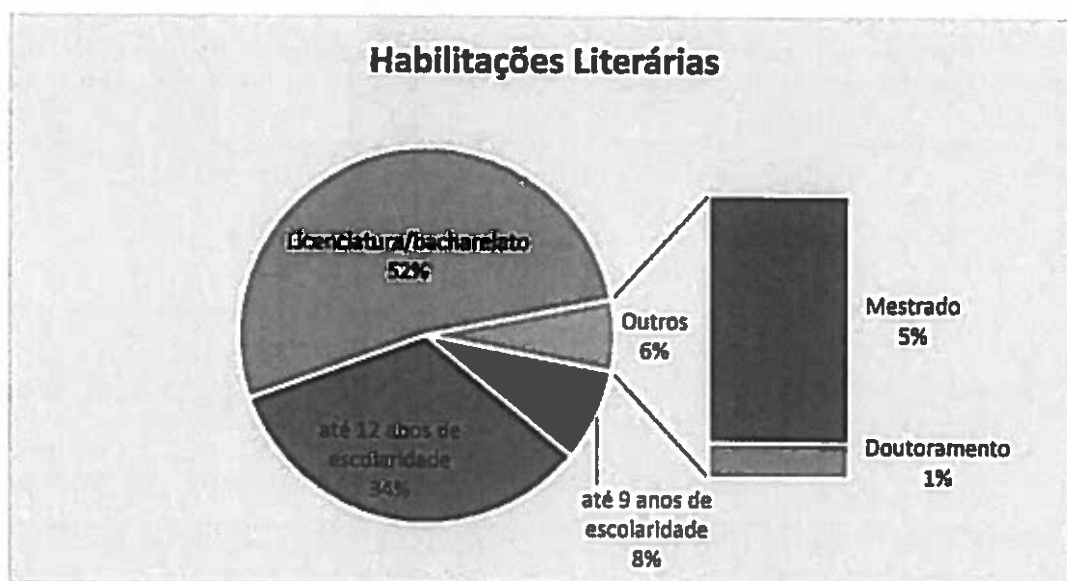
Estrutura etária em 2015**Evolução da média de idades entre 2011 e 2015**

Média de Idades	Ano				
	2011	2012	2013	2014	2015
	43,01	44,04	44,81	45,52	46,47

Estrutura habilitacional

No que respeita às habilitações literárias, os trabalhadores encontram-se distribuídos da seguinte forma:

- 229 colaboradores (59%) com formação superior, dos quais 21 com mestrado e 3 doutoramento;
- 131 colaboradores (33%) detentores do 11º ou 12º ano de escolaridade;
- 31 colaboradores (8%) com escolaridade até ao 9º ano inclusive.



2. MOVIMENTOS DE PESSOAL

Cessação de funções

Em 2015 cessaram funções 8 pessoas: 6 por rescisão do contrato individual de trabalho (dos quais 2 por mútuo acordo e 4 por iniciativa dos próprios); 1 por cedência de interesse público; 1 por fim da comissão de serviço como vogal do CA.

Por outro lado, 3 colaboradores mudaram de funções.

3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Seleção e recrutamento

Em 2015 foi aprovado o processo de recrutamento de 11 colaboradores, tendo sido admitidos 6 durante o ano (incluindo um cujo processo foi aprovado ainda em 2014). A concretização dos restantes transitou para 2016 devido a limitações verificadas ao longo dos processos de recrutamento associados. O plano de contratação foi restringido às áreas prioritárias e mais estratégicas, em alinhamento com as necessidades decorrentes das cessações contratuais verificadas.

Ocorreram, ainda, 8 processos de mobilidade interna, que permitiram novas oportunidades profissionais para os colaboradores envolvidos.

Mudanças de posição remuneratória/pagamento de prémios de desempenho

Ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE), registou-se em 2015 a reposição de 20% da redução remuneratória a todos os colaboradores. Foram ainda atribuídos 8 prémios de desempenho, ao abrigo do disposto no artigo 39.º da LOE, mantendo-se inalteradas as demais situações no âmbito das determinações desta LOE referentes a valorizações remuneratórias.

4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO

Modalidades de horários praticados

Em 2015 foram utilizados os seguintes horários de trabalho:

- 248 colaboradores - horário flexível;
- 60 colaboradores - isenção de horário de trabalho;
- 16 colaboradores - horário por turno;
- 56 colaboradores - horário desfasado;
- 10 colaboradores - horário rígido;
- 1 colaborador - horário de jornada contínua.

Trabalho suplementar

No ano em referência foram prestadas 3.233 horas de trabalho suplementar, o que representa um decréscimo de 31% relativamente a 2014, distribuídas da seguinte forma:

- Trabalho suplementar diurno nos dias úteis – 958 horas;
- Trabalho suplementar em dias de descanso semanal (obrigatório e complementar) – 1.697 horas;
- Trabalho suplementar noturno – 500 horas;
- Trabalho em dias feriados – 78 horas.

Absentismo

No decurso de 2015, o número total de ausências dos colaboradores da ANACOM correspondem a 5.523 dias, mais 20% do que em 2014 (acréscimo nas situações de doença e na proteção por parentalidade).

Ausências dadas por doença

As ausências por doença têm a seguinte caracterização:

- 3.142 dias (56,9%) - doença do trabalhador ou de familiares, representando um acréscimo face a 2014, em que ocorreram 2.648 dias de falta por estes motivos;
- 900 dias (16,3%) - proteção por parentalidade, representando um acréscimo face a 2014, em que ocorreram 531 dias de falta por estes motivos;
- 1.481 dias (26,8%) - outros motivos, representando um acréscimo face a 2014 em que ocorreram 1.437 dias de falta por estes motivos.

5. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Acidentes de trabalho

No decurso de 2015 foram registados na ANACOM seis acidentes de trabalho, menos 10 do que em 2014, tendo 2 ocorrido no local de trabalho e 4 *in itinere*.

6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A política de formação e desenvolvimento das pessoas é uma prioridade da ANACOM, na medida em que constitui um fator crítico na procura da excelência no desempenho e na orientação para os resultados. Em 2015, foi implementado um novo modelo de formação e gestão do conhecimento, visando assegurar a aprendizagem contínua e o desenvolvimento permanente de todos os níveis de qualificação, de acordo com as necessidades transversais e as específicas das funções e das áreas previamente identificadas, em alinhamento com os valores e a estratégia desta Autoridade.

Neste sentido, o novo modelo de formação assenta em três eixos principais de competências: transversais, técnico-funcionais e de gestão e liderança.

No eixo “transversal”, em que se integra a formação que visa desenvolver e fortalecer as competências transversais da ANACOM a nível comportamental, do conhecimento da atividade e da organização e dos instrumentos transversais, registaram-se 517 participações em ações de formação num total de 5.994 horas. Está aqui incluída a formação de integração dos novos colaboradores, tendo sido lançado em 2015 o novo programa de acolhimento Bem Vindo à ANACOM, que contou com a participação de 9 colaboradores.

No eixo “técnico-funcional”, em que se encontram agrupadas as formações que têm como finalidade desenvolver e fortalecer as competências técnicas necessárias à excelência no desempenho das diferentes funções que suportam a atividade da ANACOM, foram registadas 651 participações em ações de formação num total de 5.786 horas. Destacam-se, com maior nível de participação, as ações sobre o impacto do novo Código do Procedimento Administrativo na atividade da ANACOM e sobre radionavegação aeronáutica.

Em 2015, foi dada continuidade, no eixo “gestão e liderança”, ao desenvolvimento e aprofundamento das competências associadas. Salienta-se a conclusão da 3ª fase do programa de desenvolvimento de liderança, em que participaram 30 coordenadores da ANACOM num total de 1.463 horas de formação.

Teve ainda início, no último trimestre, a 1ª edição do Programa Geral de Gestão, que conta com a participação de 30 colaboradores. Este programa contará com mais duas edições, coincidentes com os anos letivos 2016-2017 e 2017-2018.

O desenvolvimento académico dos colaboradores continuou a ser uma aposta desta Autoridade, através do financiamento de ações de especialização (pós-graduações) e cursos que conferem o grau de licenciado e mestre. Em 2015 estas iniciativas abrangeram 10 colaboradores, perfazendo um total de 1.067 horas de formação. De salientar ainda a participação em conferências, seminários e *workshops* com o objetivo de propiciar a partilha de experiências, o debate sobre questões técnicas e a adoção de soluções comuns, para além de constituírem oportunidades para acompanhar a evolução do sector. Foram registadas, em ações desta natureza, um total de 269 participações, representando 1.690 horas de formação.

Formação	2015	2014	2013
Número de ações	210	193	164
Número de participações	1518	1234	1248
Número de horas de formação	16 675	16 845	16 585
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	44,1	44,2	43,9
Gastos de formação (milhares de euros)	210	273	291
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	1%	1,3%	1,3%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	556	716	652

Nota: Em 2015 para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 378

A execução do plano de formação representou, em 2015, um investimento de cerca de 210 mil euros, traduzido na concretização de 210 ações de formação, envolvendo 344 colaboradores, num total de 1.518 participações, e registando um volume de 16.675 horas de formação.

Considerando o valor médio da força de trabalho para 2015, foram registadas, em média, 44,1 horas de formação por colaborador.

7. GASTOS COM PESSOAL E FORMAÇÃO

Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal ascenderam a €21.479.293, constatando-se uma diminuição de 0,5% face a 2014.

Gastos com formação

Os encargos com a formação ascendem a €210.365 (-28% comparativamente a 2014).

BALANÇO SOCIAL 2015

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro
Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro
Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro
Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro
Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade
Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento
Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género
Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro
Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro
Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género
Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género
Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género
Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género
Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal
Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios
Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais
Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género
Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho
Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano
Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano
Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo
Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano
Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração
Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção
Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais
Quadro 32: Disciplina

Quadro 1. Contagem dos tratamentos por grupo/amostra/correlação, segundo a modificação da vinculação e tempo, em 11 de dezembro

[illegible][illegible][illegible]

Quadro 1. Comparação dos trabalhadores por grupo/etnia/cor/cor/raça, segundo o escalão técnico e gênero, em 21 de dezembro

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	8												

[illegible]

[illegible]

00755

Os dados das questões 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser lidos, por grupos organizados e por gênero, no Conselho de classe, acompanhados pelo(a) representante do Conselho (a) e/ou (s) da turma, de 15 de janeiro a 15/02/2016, de 20 e 25 de agosto e repetidos para o 1º e 2º bimestre, de 22 de dezembro/2015.

00756

01) Pontos dos Atributos avaliados nos três níveis das Pontas Amarelas (Atributos, marcos e Pontas Amarelas).

00757

02) Registrar o perfil pessoal de segurança nos computadores dos alunos do grupo anterior, **utilizando** os trabalhos e pesquisas que foram entregues. Os conteúdos de informações de segurança e de habilidades de informações tecnológicas do B3 e B4.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

[illegible]

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 4/2011, de 2

b) Postos dos carreiros militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1							

[illegible]

Tabela 7 | Carga dos trabalhadores administrativos e regressados da ativa e passiva por grupo/empresa e gênero segundo o modo de ocupação do resto de trabalho ou modalidade de vinculação

Name of the individual		DOB	SSN	Address	City	State	Zip	Phone	Other
1	John Doe	12/12/1980	123-45-6789	123 Main St	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	
2	Jane Smith	03/03/1975	987-65-4321	456 Elm St	Springfield	IL	62701	(555) 987-6543	
3	Robert Johnson	07/07/1960	234-56-7890	789 Oak St	Chicago	IL	60601	(555) 234-5678	
4	Emily White	11/11/1990	345-67-8901	101 Pine St	Los Angeles	CA	90001	(555) 345-6789	
5	Michael Brown	05/05/1985	456-78-9012	202 Maple St	New York	NY	10001	(555) 456-7890	
6	Sarah Green	09/09/1970	567-89-0123	303 Cedar St	Houston	TX	77001	(555) 567-8901	
7	David Black	13/13/1995	678-90-1234	404 Birch St	Phoenix	AZ	85001	(555) 678-9012	
8	Olivia Gray	01/01/1988	789-01-2345	505 Walnut St	San Antonio	TX	78101	(555) 789-0123	
9	Benjamin King	06/06/1972	890-12-3456	606 Elm St	San Diego	CA	92101	(555) 890-1234	
10	Mia Lee	10/10/1992	901-23-4567	707 Oak St	Dallas	TX	75201	(555) 901-2345	
11	Christopher Hall	04/04/1982	012-34-5678	808 Pine St	San Jose	CA	95101	(555) 012-3456	
12	Ava Young	08/08/1978	123-45-6789	909 Maple St	Austin	TX	78701	(555) 123-4567	
13	William Scott	12/12/1965	234-56-7890	1010 Cedar St	San Francisco	CA	94101	(555) 234-5678	
14	Isabella Adams	02/02/1998	345-67-8901	2020 Birch St	Seattle	WA	98101	(555) 345-6789	
15	James Wilson	06/06/1980	456-78-9012	3030 Walnut St	Portland	OR	97201	(555) 456-7890	
16	Evelyn Taylor	10/10/1975	567-89-0123	4040 Oak St	Denver	CO	80201	(555) 567-8901	
17	Robert Evans	04/04/1968	678-90-1234	5050 Pine St	San Luis Obispo	CA	93401	(555) 678-9012	
18	Charlotte King	08/08/1990	789-01-2345	6060 Maple St	San Bernardino	CA	92401	(555) 789-0123	
19	Henry Lee	12/12/1985	890-12-3456	7070 Cedar St	San Marcos	CA	92371	(555) 890-1234	
20	Amelia Hall	02/02/1970	901-23-4567	8080 Birch St	San Ramon	CA	94583	(555) 901-2345	
21	Benjamin Adams	06/06/1995	012-34-5678	9090 Walnut St	Concord	CA	94520	(555) 012-3456	
22	Evelyn Wilson	10/10/1980	123-45-6789	10100 Oak St	Antioch	CA	94509	(555) 123-4567	
23	Robert Taylor	04/04/1960	234-56-7890	11111 Pine St	Hayward	CA	94541	(555) 234-5678	
24	Isabella King	08/08/1992	345-67-8901	12121 Maple St	Union City	CA	94587	(555) 345-6789	
25	James Lee	12/12/1978	456-78-9012	13131 Cedar St	San Bruno	CA	94066	(555) 456-7890	
26	Evelyn Hall	02/02/1990	567-89-0123	14141 Birch St	San Bruno	CA	94066	(555) 567-8901	
27	Benjamin Adams	06/06/1985	678-90-1234	15151 Walnut St	San Bruno	CA	94066	(555) 678-9012	
28	Evelyn Wilson	10/10/1970	789-01-2345	16161 Oak St	San Bruno	CA	94066	(555) 789-0123	
29	Robert Taylor	04/04/1995	890-12-3456	17171 Pine St	San Bruno	CA	94066	(555) 890-1234	
30	Isabella King	08/08/1980	901-23-4567	18181 Maple St	San Bruno	CA	94066	(555) 901-2345	
31	James Lee	12/12/1990	012-34-5678	19191 Cedar St	San Bruno	CA	94066	(555) 012-3456	
32	Evelyn Hall	02/02/1985	123-45-6789	20201 Birch St	San Bruno	CA	94066	(555) 123-4567	
33	Benjamin Adams	06/06/1975	234-56-7890	21211 Walnut St	San Bruno	CA	94066	(555) 234-5678	
34	Evelyn Wilson	10/10/1965	345-67-8901	22221 Oak St	San Bruno	CA	94066	(555) 345-6789	

—

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

2. Հետևող փուլային մեկնում էր Գրեյս Լինչին, որ հարկ էր դրել ամբողջական դատաւժը՝ Կարմուշի և ՄԱԿԻ:

© Cambridge University Press 2015. This is a Creative Commons licensed article, distributed under the terms of the Creative Commons Attribution licence (<http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted re-use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

© 2009 by the author(s). All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from the publisher, Cambridge University Press.

[illegible][illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80																				

[illegible]

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/Cargo/Carreira	Postos previstos no mapa de pessoal	Postos não ocupados durante o ano	Postos ocupados durante o ano	Postos previstos no mapa de pessoal	Postos não ocupados durante o ano	Postos ocupados durante o ano
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						
Dirigente superior de 1º grau a)						
Dirigente superior de 2º grau a)						
Dirigente intermédio de 1º grau a)						
Dirigente intermédio de 2º grau a)						
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						
Técnico Superior						
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						
Assistente operacional, operário, auxiliar						
Aprendizes e praticantes						
Infermeiros						
Magistrado						
Diplomata						
Pessoal dos Serviços Externos de MNE - assistente de residência						
Pessoal de Inspeção						
Pessoal de Investigação Científica						
Docente Ensino Universitário						
Docente Ensino Superior Politécnico						
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						
Médico						
Enfermeiro						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						
Técnico Superior de Saúde						
Chefe Tributária						
Pessoal de Administração Tributária						
Pessoal Aduaneiro						
Conservador e Notário						
Oficial dos Registos e do Notariado						
Oficial de Justiça						
Forças Armadas - Oficial b)						
Forças Armadas - Sargento b)						
Forças Armadas - Praça b)						
Polícia Judiciária						
Polícia de Segurança Pública - Oficial						
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						
Polícia de Segurança Pública - Agente						
Guarda Nacional Republicana - Oficial						
Guarda Nacional Republicana - Sargento						
Guarda Nacional Republicana - Guarda						
Serviço Estrangeiro Fronteiras						
Guarda Prisional						
Outro Pessoal de Segurança c)						
Bombeiro						
Polícia Municipal						

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

7

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 7/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares das três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

SE Células a vermelho: Totais não estão iguais aos do Quadro I

[illegible]

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/carga/carreira e por gênero.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 23 de junho

e) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 11 de janeiro e 31/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro).

b) Posse dos cartões de militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea).

c) Registrar o/tra pessoal de segurança não considerado nas carreiras de grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIO (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a sexta jornada (Lei 14/2015, de 7/08)

+

Quadro 13 Contagem dos trabalhadores por grupo/argos/categoria, segundo o período normal de trabalho (PNT) e gênero, em 31 de dezembro

63. Estatística e informação - Estatísticas
relativas ao setor de saúde

Grupo/argos/categoria	Por sexo e período normal de trabalho				
	Homens		Mulheres		Total
	Ativo	Inativo	Ativo	Inativo	
Atividade econômica	Ativo	Inativo	Ativo	Inativo	Total
1. Agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal					
2. Indústria extrativa					
3. Indústria de transformação					
4. Construção					
5. Comércio varejista e de atacado					
6. Intermediação e atividades financeiras					
7. Atividades de alojamento, alimentação e bebidas					
8. Atividades de transporte, armazenagem e correio					
9. Atividades de informação e comunicação					
10. Atividades de saúde e social					
11. Atividades de educação					
12. Atividades de recreação, cultura e desporto					
13. Atividades de serviços					
14. Atividades de administração pública					
15. Atividades de defesa					
16. Atividades de saúde e social					
17. Atividades de educação					
18. Atividades de recreação, cultura e desporto					
19. Atividades de serviços					
20. Atividades de administração pública					
21. Atividades de defesa					
22. Atividades de saúde e social					
23. Atividades de educação					
24. Atividades de recreação, cultura e desporto					
25. Atividades de serviços					
26. Atividades de administração pública					
27. Atividades de defesa					
28. Atividades de saúde e social					
29. Atividades de educação					
30. Atividades de recreação, cultura e desporto					
31. Atividades de serviços					
32. Atividades de administração pública					
33. Atividades de defesa					
34. Atividades de saúde e social					
35. Atividades de educação					
36. Atividades de recreação, cultura e desporto					
37. Atividades de serviços					
38. Atividades de administração pública					
39. Atividades de defesa					
40. Atividades de saúde e social					
41. Atividades de educação					
42. Atividades de recreação, cultura e desporto					
43. Atividades de serviços					
44. Atividades de administração pública					
45. Atividades de defesa					
46. Atividades de saúde e social					
47. Atividades de educação					
48. Atividades de recreação, cultura e desporto					
49. Atividades de serviços					
50. Atividades de administração pública					
51. Atividades de defesa					
52. Atividades de saúde e social					
53. Atividades de educação					
54. Atividades de recreação, cultura e desporto					
55. Atividades de serviços					
56. Atividades de administração pública					
57. Atividades de defesa					
58. Atividades de saúde e social					
59. Atividades de educação					
60. Atividades de recreação, cultura e desporto					
61. Atividades de serviços					
62. Atividades de administração pública					
63. Atividades de defesa					
64. Atividades de saúde e social					
65. Atividades de educação					
66. Atividades de recreação, cultura e desporto					
67. Atividades de serviços					
68. Atividades de administração pública					
69. Atividades de defesa					
70. Atividades de saúde e social					
71. Atividades de educação					
72. Atividades de recreação, cultura e desporto					
73. Atividades de serviços					
74. Atividades de administração pública					
75. Atividades de defesa					
76. Atividades de saúde e social					
77. Atividades de educação					
78. Atividades de recreação, cultura e desporto					
79. Atividades de serviços					
80. Atividades de administração pública					
81. Atividades de defesa					
82. Atividades de saúde e social					
83. Atividades de educação					
84. Atividades de recreação, cultura e desporto					
85. Atividades de serviços					
86. Atividades de administração pública					
87. Atividades de defesa					
88. Atividades de saúde e social					
89. Atividades de educação					
90. Atividades de recreação, cultura e desporto					
91. Atividades de serviços					
92. Atividades de administração pública					
93. Atividades de defesa					
94. Atividades de saúde e social					
95. Atividades de educação					
96. Atividades de recreação, cultura e desporto					
97. Atividades de serviços					
98. Atividades de administração pública					
99. Atividades de defesa					
100. Atividades de saúde e social					

NOTAS:
1. O total das quotas é 100. 2. O total das quotas é 100. 3. O total das quotas é 100. 4. O total das quotas é 100. 5. O total das quotas é 100. 6. O total das quotas é 100. 7. O total das quotas é 100. 8. O total das quotas é 100. 9. O total das quotas é 100. 10. O total das quotas é 100. 11. O total das quotas é 100. 12. O total das quotas é 100. 13. O total das quotas é 100. 14. O total das quotas é 100. 15. O total das quotas é 100. 16. O total das quotas é 100. 17. O total das quotas é 100. 18. O total das quotas é 100. 19. O total das quotas é 100. 20. O total das quotas é 100. 21. O total das quotas é 100. 22. O total das quotas é 100. 23. O total das quotas é 100. 24. O total das quotas é 100. 25. O total das quotas é 100. 26. O total das quotas é 100. 27. O total das quotas é 100. 28. O total das quotas é 100. 29. O total das quotas é 100. 30. O total das quotas é 100. 31. O total das quotas é 100. 32. O total das quotas é 100. 33. O total das quotas é 100. 34. O total das quotas é 100. 35. O total das quotas é 100. 36. O total das quotas é 100. 37. O total das quotas é 100. 38. O total das quotas é 100. 39. O total das quotas é 100. 40. O total das quotas é 100. 41. O total das quotas é 100. 42. O total das quotas é 100. 43. O total das quotas é 100. 44. O total das quotas é 100. 45. O total das quotas é 100. 46. O total das quotas é 100. 47. O total das quotas é 100. 48. O total das quotas é 100. 49. O total das quotas é 100. 50. O total das quotas é 100. 51. O total das quotas é 100. 52. O total das quotas é 100. 53. O total das quotas é 100. 54. O total das quotas é 100. 55. O total das quotas é 100. 56. O total das quotas é 100. 57. O total das quotas é 100. 58. O total das quotas é 100. 59. O total das quotas é 100. 60. O total das quotas é 100. 61. O total das quotas é 100. 62. O total das quotas é 100. 63. O total das quotas é 100. 64. O total das quotas é 100. 65. O total das quotas é 100. 66. O total das quotas é 100. 67. O total das quotas é 100. 68. O total das quotas é 100. 69. O total das quotas é 100. 70. O total das quotas é 100. 71. O total das quotas é 100. 72. O total das quotas é 100. 73. O total das quotas é 100. 74. O total das quotas é 100. 75. O total das quotas é 100. 76. O total das quotas é 100. 77. O total das quotas é 100. 78. O total das quotas é 100. 79. O total das quotas é 100. 80. O total das quotas é 100. 81. O total das quotas é 100. 82. O total das quotas é 100. 83. O total das quotas é 100. 84. O total das quotas é 100. 85. O total das quotas é 100. 86. O total das quotas é 100. 87. O total das quotas é 100. 88. O total das quotas é 100. 89. O total das quotas é 100. 90. O total das quotas é 100. 91. O total das quotas é 100. 92. O total das quotas é 100. 93. O total das quotas é 100. 94. O total das quotas é 100. 95. O total das quotas é 100. 96. O total das quotas é 100. 97. O total das quotas é 100. 98. O total das quotas é 100. 99. O total das quotas é 100. 100. O total das quotas é 100.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

	Total		Masculino		Feminino		Total		Masculino		Feminino	
	Horas	Porcentagem	Horas	Porcentagem	Horas	Porcentagem	Horas	Porcentagem	Horas	Porcentagem	Horas	Porcentagem
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												
Dirigente superior de 1º grau a)												
Dirigente superior de 2º grau a)												
Dirigente Intermediária de 1º grau a)												
Dirigente Intermediária de 2º grau a)												
Dirigente Intermediária de 3º grau e seguintes a)												
Técnico Superior	86:00	152:00	66:00	58:00	78:00	35:00	425:00	214:00	46:00	8:00		
Assistente técnico, técnico de nível Intermediário, pessoal administrativo	73:00	167:00	177:00	15:00	130:00	5:00	694:00	33:00	24:00	0:00		
Assistente operacional, operário, auxiliar	480:00	0:00	184:00	0:00			83:00	0:00				
Aprendizes e praticantes												
Informático												
Magistrado												
Diplomata												
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												
Pessoal de Inspeção												
Pessoal de Investigação Científica												
Docente Ensino Universitário												
Docente Ensino Superior Politécnico												
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												
Médico												
Enfermeiro												
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												
Técnico Superior de Saúde												
Chefe Tributária												
Pessoal de Administração Tributária												
Pessoal Aduaneiro												
Conservador e Notário												
Oficial dos Registos e do Notariado												
Oficial de Justiça												
Forças Armadas - Oficial b)												
Forças Armadas - Sargento b)												
Forças Armadas - Praça b)												
Polícia Judiciária												
Polícia de Segurança Pública - Oficial												
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												
Polícia de Segurança Pública - Agente												
Guarda Nacional Republicana - Oficial												
Guarda Nacional Republicana - Sargento												
Guarda Nacional Republicana - Guarda												
Serviço Estrangeiros Fronteiras												
Guarda Prisional												
Outro Pessoal de Segurança c)												
Bombeiro												
Polícia Municipal												

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

[illegible]

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

(*) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 19: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/terceira, segundo o motivo de ausência e gênero

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80																				

[illegible]

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd/mm/aaaa	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)			
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd/mm/aaaa	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)			
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd/mm/aaaa	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)			
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd/mm/aaaa	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)			
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd/mm/aaaa	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)			
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

4

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Gênero / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	0	0	0
1001-1250 €	6	8	14
1251-1500 €	12	12	24
1501-1750 €	18	34	52
1751-2000€	27	24	51
2001-2250 €	29	32	61
2251-2500 €	23	15	38
2501-2750 €	20	13	33
2751-3000 €	13	8	21
3001-3250 €	6	5	11
3251-3500 €	6	3	9
3501-3750 €	8	3	11
3751-4000 €	4	5	9
4001-4250 €	4	4	8
4251-4500 €	8	4	12
4501-4750 €	5	2	7
4751-5000 €	3	3	6
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	1	0	1
5501-5750 €	3	0	3
5751-6000 €	0	1	1
Mais de 6000 €	11	8	19
Total	207	184	391

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

v) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	1.021,62 €	1.021,62 €
Máxima (€)	12.409,48 €	14.599,38 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (euros)
Remuneração base (*)	13 708 251,37 €
Suplementos remuneratórios	1 032 985,60 €
Prémios de desempenho	13 862,87 €
Prestações sociais	929 821,42 €
Benefícios sociais	921 391,57 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 105 853,26 €
Total	21 679 293,41 €

Nota:

(*) - Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Não incluir prestadores de serviços

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	74 835,71 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	0,00 €
Disponibilidade permanente	1 032 985,60 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	111 656,23 €
Abono para falhas	6 132,16 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	358 253,11 €
Representação	0,00 €
Secretariado	15 478,85 €
Outros suplementos remuneratórios	288 811,46 €
Total	1 032 985,60 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	0,00 €
Abono de família	4 980,24 €
Subsídio de educação especial	6 000,00 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	0,00 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	871 200,32 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	47 641,06 €
Total	929 821,42 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	16 285,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	33 361,81 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	64 000,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	719 704,36 €
Total	833 351,47 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Descrição do acidente	Homens						Mulheres					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	4	3			1		4	1		2	1	
	3	2			0		3	3		2	0	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa, ocorridos no ano de referência	1				1		3			2	1	
	0				0		2			2	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	47				47		149			22	127	
	0				0		19			19	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	0						0					
	0						0					

Notas:
 Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.
 O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

1

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	253	0,00 €
Exames de admissão	6	
Exames periódicos	240	
Exames ocasionais e complementares	7	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		42.163,10 €
Visitas aos postos de trabalho	4	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

4

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

7

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	125

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	3.751,39 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção de formação	Acções de curta duração	Acções de média duração	Acções de longa duração	Total participações	Total
Internas	485	0	0	0	485
Externas	890	113	17	4	1.024
Total	1.375	113	17	4	1.509

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupos profissionais N.º de participações em acções de formação	Acções internas		Acções externas	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				
Dirigente superior de 1.º grau a)				
Dirigente superior de 2.º grau a)				
Dirigente intermédio de 1.º grau a)	13	24		8
Dirigente intermédio de 2.º grau a)	53	78		22
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)				
Técnico Superior	304	641		137
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	112	269		63
Assistente operacional, operário, auxiliar	3	12		2
Aprendizes e praticantes				
Informático				
Magistrado				
Diplomata				
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				
Pessoal de Inspeção				
Pessoal de Investigação Científica				
Docente Ensino Universitário				
Docente Ensino Superior Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Médico				
Enfermeiro				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Técnico Superior de Saúde				
Chefe Tributária				
Pessoal de Administração Tributária				
Pessoal Aduaneiro				
Conservador e Notário				
Oficial dos Registos e do Notariado				

Oficial de Justiça				
Forças Armadas - Oficial b)				
Forças Armadas - Sargento b)				
Forças Armadas - Praça b)				
Polícia Judiciária				
Polícia de Segurança Pública - Oficial				
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia				
Polícia de Segurança Pública - Agente				
Guarda Nacional Republicana - Oficial				
Guarda Nacional Republicana - Sargento				
Guarda Nacional Republicana - Guarda				
Serviço Estrangeiros Fronteiras				
Guarda Prisional				
Outro Pessoal de Segurança c)				
Bombeiro				
Polícia Municipal				
Total	693	1.074	1.304	211
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Pontos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas dispendidas em formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			31.00
Dirigente superior de 1º grau a)			36.00
Dirigente superior de 2º grau a)			99.00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	50.00	320.30	370.30
Dirigente intermédio de 2º grau a)	167.00	1031.00	1198.00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			30.00
Técnico Superior	904.30	9783.40	10687.70
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	256.00	3896.30	4152.30
Assistente operacional, operário, auxiliar	6.00	125.00	131.00
Aprendizes e praticantes			4.00
Informático			30.00
Magistrado			10.00
Diplomata			7.00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			13.00

Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0,00
Pessoal de Inspeção			0,00
Pessoal de Investigação Científica			0,00
Docente Ensino Universitário			0,00
Docente Ensino Superior Politécnico			0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0,00
Médico			0,00
Enfermeiro			0,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0,00
Técnico Superior de Saúde			0,00
Chefe Tributária			0,00
Pessoal de Administração Tributária			0,00
Pessoal Aduaneiro			0,00
Conservador e Notário			0,00
Oficial dos Registos e do Notariado			0,00
Oficial de Justiça			0,00
Forças Armadas - Oficial b)			0,00
Forças Armadas - Sargento b)			0,00
Forças Armadas - Praça b)			0,00
Polícia Judiciária			0,00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0,00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0,00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0,00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0,00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0,00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0,00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0,00
Guarda Prisional			0,00
Outro Pessoal de Segurança c)			0,00
Bombeiro			0,00
Polícia Municipal			0,00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	368,00 €
Despesa com acções externas	209.997,00 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

7

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	98
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	15
Total de votantes para comissões de trabalhadores	271

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
• Arquivados	0
• Repreensão escrita	0
• Multa	0
• Suspensão	0
• Demissão (1)	0
• Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
• Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

Sumário Executivo

De modo a dar cumprimento ao estipulado no artigo 52.º, n.º 1, alínea c), dos seus Estatutos (aprovados pelo Decreto-Lei nº 39/2015, de 16 de março), é elaborado pela ANACOM o Balanço Social relativo ao exercício de 2016, instrumento que fornece um conjunto de indicadores nas áreas dos recursos humanos e financeiros.

Em 31 de dezembro de 2016, havia 399 pessoas em exercício de funções na ANACOM, 5 das quais membros do Conselho de Administração.

Além destes, encontravam-se a prestar serviço fora da ANACOM cinco colaboradores cedidos por interesse público a outras entidades. Uma colaboradora é, desde julho de 2015, vogal do Conselho de Administração da ANACOM.

Os 399 trabalhadores mencionados incluem 6 destacados na Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC). Nos últimos três anos o número total de colaboradores não sofreu oscilação significativa.

O nível habilitacional dos trabalhadores tem vindo a aumentar nos últimos anos, representando, no final de 2016, as pessoas com formação superior (universitária + politécnica) 62% do total.

A política de formação e desenvolvimento das pessoas é uma prioridade da ANACOM, na medida em que constitui um fator crítico na procura da excelência no desempenho e na orientação para os resultados. Em 2016, foi implementado um novo modelo de formação e gestão de conhecimento, visando assegurar a aprendizagem contínua e o desenvolvimento permanente das qualificações das pessoas de todos os grupos funcionais, de acordo com as necessidades transversais e as específicas das funções e áreas previamente identificadas, em alinhamento com os valores e a estratégia desta Autoridade.

ÍNDICE

2. Movimento de pessoas.....	6
3. Alterações da situação profissional	6
4. Prestação de trabalho e absentismo	7
5. Higiene e segurança no trabalho	8
6. Formação profissional	8
7. Gastos com pessoal e formação	10

1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Plano de pessoal

No plano de pessoal para 2016 encontravam-se previstos 403 trabalhadores, tendo-se atingido, em 31 de dezembro, 399, incluindo 10 diretores e 28 chefes de divisão. Além destes, cinco colaboradores estavam cedidos por interesse público a diversas entidades públicas. Uma colaboradora é, desde julho de 2015, vogal do Conselho de Administração da ANACOM.

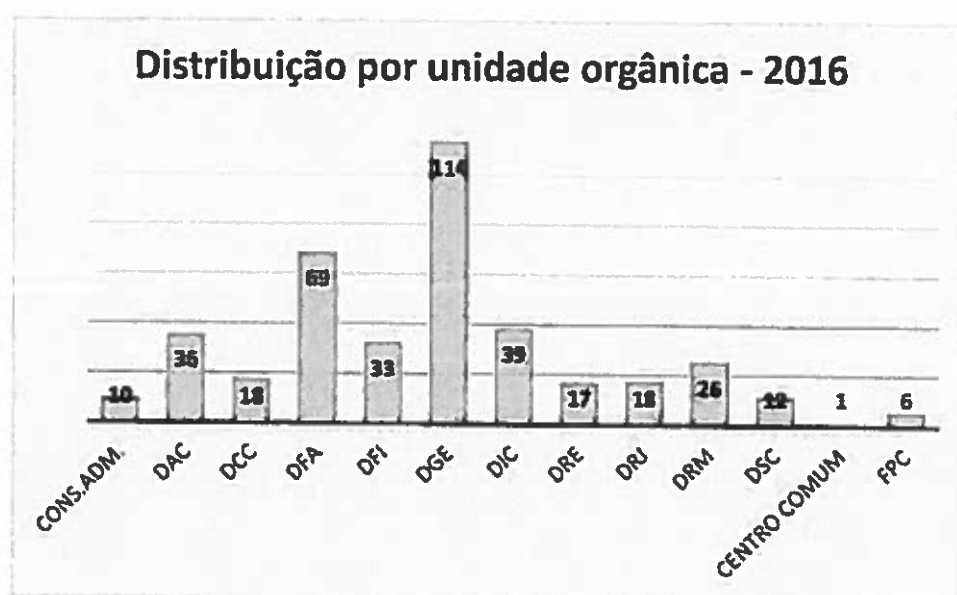
Os grupos funcionais previstos no Acordo de Regulamentação Coletiva de Trabalho (ARCT), ou Acordo de Empresa¹, são os seguintes:

- Quadros superiores: Grupo funcional de consultor principal (CSP); grupo funcional de consultor (CST); grupo funcional de técnico superior (TSP);
- Quadros médios: Grupo funcional de técnico especialista (TES);
- Profissionais qualificados: Grupo funcional de assistente administrativo (ASA);
- Profissionais semiqualeificados: Grupo funcional de auxiliar administrativo (AXA).

No último decénio (2007-2016), o número total de efetivos manteve-se estável, com ligeiras oscilações ao longo do período:



¹ Publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 42, de 15 de novembro de 2009.



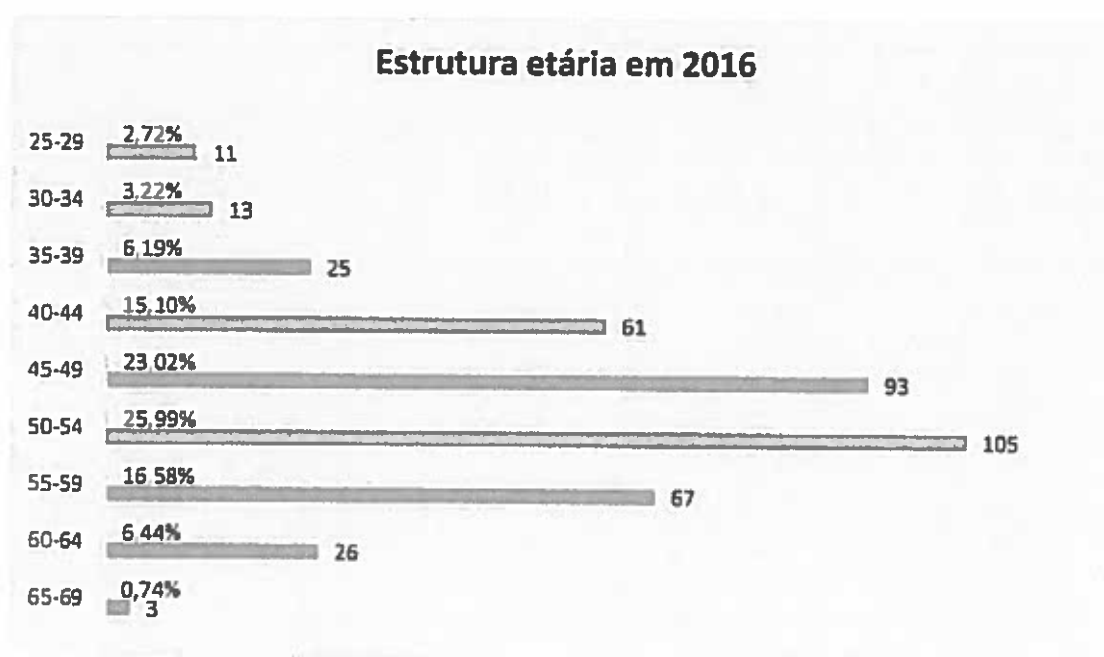
¹CONS.ADM. – Conselho de Administração; DAC – Direção de Apoio ao Conselho; DCC – Direção de Contencioso e Contraordenações; DFA – Direção Financeira e Administrativa; DFI – Direção de Fiscalização; DGE – Direção de Gestão do Espectro; DIC – Direção de Informação e Consumidores – DRE – Direção de Relações Exteriores; DRJ – Direção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos; DRM – Direção de Regulação de Mercados; DSC – Direção de Segurança das Comunicações; e FPC – Fundação Portuguesa das Comunicações.

Distribuição por género

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, constata-se que 47% são do sexo feminino (184) e 53% são do sexo masculino (207).

Estrutura etária

Entre 2011 e 2016 a estrutura etária da ANACOM evoluiu da forma apresentada na tabela seguinte, constatando-se um envelhecimento da população (+4,4 anos) em 5 anos e a consequente necessidade de rejuvenescimento do pessoal da ANACOM.



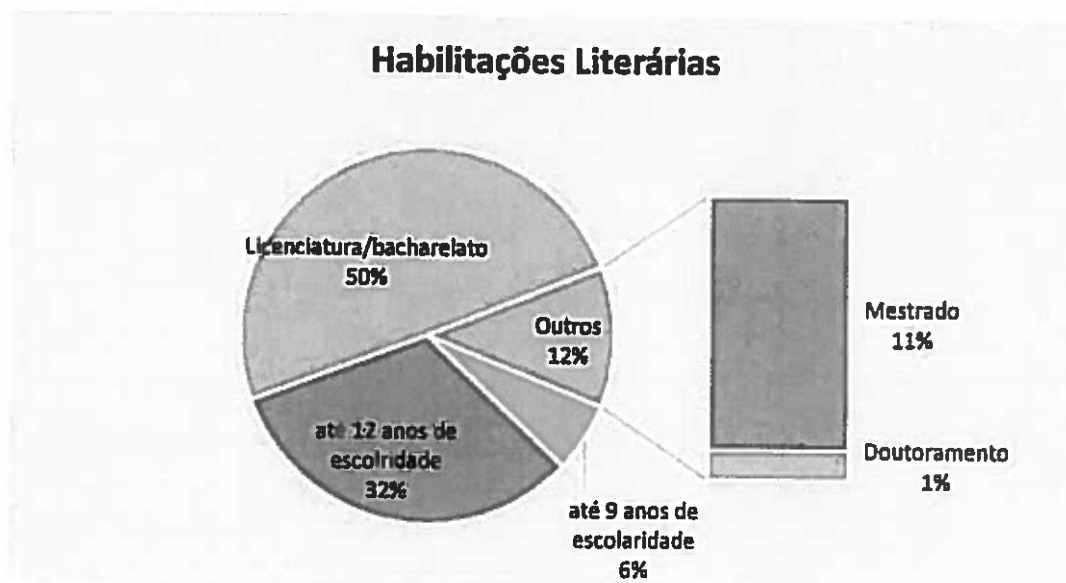
Evolução da média de idades entre 2012 e 2016

Média de idades	Ano				
	2012	2013	2014	2015	2016
	44,04	44,81	45,52	46,47	48,40

Estrutura habilitacional

No que respeita às habilitações literárias, os trabalhadores encontram-se distribuídos da seguinte forma:

- 246 colaboradores (62%) com formação superior, dos quais 43 com mestrado e 5 doutoramento;
- 129 colaboradores (32%) detentores do 11º ou 12º ano de escolaridade;
- 24 colaboradores (6%) com escolaridade até ao 9º ano inclusive.



2. MOVIMENTOS DE PESSOAL

Cessação de funções

Em 2016 ocorreram três cessações de contratos de trabalhadores, das quais uma por iniciativa própria, uma por mútuo acordo e a terceira por passagem à situação de aposentação.

3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Seleção e recrutamento

Em 2016 concretizou-se a admissão de 11 trabalhadores na sequência de processos de recrutamento aprovados em 2015, com base nas necessidades identificadas e ao abrigo das regras definidas na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015). O plano de contratação foi restringido às áreas prioritárias e mais estratégicas, em alinhamento com as necessidades decorrentes das cessações contratuais verificadas.

Ocorreram, ainda, 8 processos de mobilidade interna, que permitiram novas oportunidades profissionais para os colaboradores envolvidos.

Mudanças de posição remuneratória/pagamento de prémios de desempenho

Ao abrigo do artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE), registou-se em 2016 a reposição de 80% da redução remuneratória a todos os

7

colaboradores. Foram ainda atribuídos 8 prémios de desempenho, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da LOE, mantendo-se inalteradas as demais situações no âmbito das determinações desta LOE referentes a valorizações remuneratórias.

4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO

Modalidades de horários praticados

Em 2015 foram utilizados os seguintes horários de trabalho:

- 246 colaboradores - horário flexível;
- 61 colaboradores - isenção de horário de trabalho;
- 18 colaboradores - horário por turno;
- 61 colaboradores - horário desfasado;
- 11 colaboradores - horário rígido;
- 2 colaborador - horário de jornada contínua.

Trabalho suplementar

No ano em referência foram prestadas 3.495 horas de trabalho suplementar, o que representa um decréscimo de 31% relativamente a 2015, distribuídas da seguinte forma:

- Trabalho suplementar diurno nos dias úteis – 937 horas;
- Trabalho suplementar em dias de descanso semanal (obrigatório e complementar) – 1.871 horas;
- Trabalho suplementar noturno – 536 horas;
- Trabalho em dias feriados – 151 horas.

Absentismo

No decurso de 2016, o número total de ausências dos colaboradores da ANACOM corresponde a 5.306 dias, menos 3,9% do que em 2015.

Ausências dadas por doença

As ausências por doença têm a seguinte caracterização:

- 2.926 dias (55,1%) - doença do trabalhador ou de familiares, representando um decréscimo face a 2015, em que ocorreram 3.142 dias de falta por estes motivos;
- 540 dias (10,2%) - proteção por parentalidade, representando um decréscimo face a 2015, em que ocorreram 900 dias de falta por estes motivos;
- 1.840 dias (34,7%) - outros motivos, representando um acréscimo face a 2015 em que ocorreram 1.481 dias de falta por estes motivos.

5. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Acidentes de trabalho

No decurso de 2016 foram registados na ANACOM oito acidentes de trabalho, mais dois do que em 2015 tendo 2 ocorrido no local de trabalho e 6 *in itinere*.

6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Formação e desenvolvimento

A ANACOM considera a formação como um investimento nos seus colaboradores e um reconhecimento pelo seu empenho.

A preocupação com a excelência no desempenho e a exigência na orientação para os resultados implica uma perspetiva estratégica de desenvolvimento de talento e competências críticas para a atividade, alinhada não só com os desafios estratégicos da organização, mas também com a evolução profissional dos colaboradores e com a necessidade de gestão do conhecimento e inovação.

Em 2016 foi dinamizado o modelo de formação e gestão do conhecimento assente no diagnóstico de necessidades orientado para o desenvolvimento dos colaboradores, através da organização de ações de formação alinhadas de acordo com três eixos principais:

- Eixo transversal - integra as ações formação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de competências transversais de natureza comportamental, de conhecimento da atividade e da organização e de ferramentas transversais, destacando-se, entre outras, a ação "Orientação para o Cliente Interno", que contou com 23 participantes num total de 693 horas de formação, e o seminário sobre "Ética Organizacional", com 48 participantes e 168 horas de formação, bem como a ação dirigida ao desenvolvimento de competências de "Eficácia pessoal e gestão do tempo", com 26 participantes num total de 364 horas de formação. No total, foram registadas 724 participações e 6.326 horas de formação.
- Eixo técnico-funcional - envolve ações de formação em áreas de conhecimento críticas para a atuação do regulador, realçando-se as seguintes: "Código de Procedimento Administrativo (CPA)" para juristas e não juristas, com um total de 46 participantes correspondendo a 712 horas de formação; "Direito da Concorrência", com 34 participantes e um total de 412 horas de formação; "Telecomunicações para não Engenheiros", com 43 participantes e 972 horas de formação; "A Regulação no novo Ecosistema Digital", com 24 participantes e 336 horas de formação; e ainda, nas iniciativas formativas desenvolvidas internamente, a ação "Preparar o Futuro", no âmbito da gestão do espectro, com 20 participantes e um total de

420 horas de formação. No total, foram registadas 563 participações e 6.575 horas de formação.

- Eixo gestão e liderança – inclui, nomeadamente, o Programa Geral de Gestão (conclusão da primeira edição, que contou com 30 colaboradores num total de 3.595 horas de formação, e início da segunda edição, com a participação de 25 colaboradores).

O desenvolvimento académico dos colaboradores continuou a ser uma aposta da Autoridade, através do financiamento de cursos de especialização (pós-graduações) e cursos que conferem o grau de licenciado e mestre. Em 2016 estas iniciativas abrangeram 10 colaboradores, perfazendo um total de 1.091 horas de formação. De salientar, ainda, a participação em *workshops*, seminários e conferências, que não apenas proporcionam a partilha de experiências e o debate sobre questões técnicas, como também constituem oportunidades melhor perceber a evolução do sector a nível nacional e internacional. Foram registadas 1.148 participações em ações desta natureza, representando 4.635 horas de formação.

Formação

	2016	2015	2014
Número de ações	203	210	193
Número de participações	2064	1518	1234
Número de horas de formação	23570	16 675	16 845
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	60,7	44,1	44,2
Gastos de formação (milhares de euros)	306	210	273
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	1,4%	1%	1,3%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	788	556	716

Nota: Em 2015 para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 388

A execução do plano de formação representou em 2016 um investimento de cerca de 306 mil euros, traduzindo-se na concretização de 203 ações de formação, num total de 2.064 participações e de 23.570 horas de formação.

Considerando o valor médio da força de trabalho para 2016 (388 colaboradores), foram registadas, em média, 60,7 horas de formação por colaborador, o que representa um acréscimo de cerca de 16,6% face a 2015.

7. GASTOS COM PESSOAL E FORMAÇÃO

Gastos com pessoal

Os gastos com o pessoal ascenderam a € 21.967.729, constatando-se um aumento de 2,3% face a 2015.

Gastos com formação

Os encargos com a formação ascendem a € 305.808 (+45,4% comparativamente a 2015).

1971-06
 Die werke des kaisers 1, 2, 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 84

[illegible][illegible]

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupos/cargos/carreiras Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigentes superiores de 1º grau A	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigentes superiores de 2º grau A)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigentes intermédios de 1º grau A)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigentes intermédios de 2º grau A)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigentes intermédios de 2º grau e seguintes A)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnicos Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistentes operacionais, operários, auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informáticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenheiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos de nível assistente de recolocação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docentes Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docentes Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Des. de Edu. Básica e Secundária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medicina	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnósticos e Terapêuticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chancelaria	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tripartida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comunicação e Relações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GRUPO dos Seguros e da Mutabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança C)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda do	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Proveniência do trabalhador / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Totais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade das Países de Língua Portuguesa

Considerar a total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar as carreiras abrangidas pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 31/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2010, de 22

b) Posição das carreiras militares das três ramos das forças armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SAs (Serviço de Int. Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores superiores há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimentos a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/carga/carreira, segundo o estágio e o gênero, em 31 de dezembro

[illegible]

1994

Erklärung: Die Teilnehmer erklären, dass sie die Teilnahme freiwillig und ohne Zwang, Druck oder Belohnung leisten.

© Cambridge University Press 2005. Printed in the United Kingdom. This book is subject to the Cambridge University Press Standard Conditions of Sale, which may be found at <http://www.cambridge.org/9780521876223>.

En relación con la actividad realizada en el aula, los docentes de la escuela primaria de la zona de estudio, expresaron que la metodología utilizada en el aula, se basa en la metodología tradicional, donde el docente es el que transmite el conocimiento y el alumno es el que recibe el conocimiento.

© 2010 by the author(s). Published by the American Psychological Association, 0893-3200/10/\$12.00 DOI: 10.1037/a0019501
This article is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly.
Copyright 2010 by the American Psychological Association or one of its allied publishers. This article is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly.

© 2006 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 260: 105–112

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ modo de ocupação do posto de trabalho	Prescritivo em concurso		Código		Capacidade		Regresso de férias com vinculação ao de período regimental		Contado de serviço		CEAP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e do órgão executivo															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e equivalentes a)															0	0	0
Técnicos Superiores															1	3	10
Assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	0
Assistentes operacionais, operários, auxiliares															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informáticos															0	0	0
Engenheiros															0	0	0
Engenheiros															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos de hotel - alojamento de residências															0	0	0
Pessoal de limpeza															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docentes Ensino Universitário															0	0	0
Docentes Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Docentes Ensino 1º e 2º do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Alunos															0	0	0
Estafetas															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde															0	0	0
Chefe Tribunal															0	0	0
Pessoal de Administração Tribunal															0	1	1
Pessoal Judiciário															0	0	0
Carcerários e Militares															0	0	0
Oficiais dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficiais de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficiais															0	0	0
Forças Armadas - Sargentos															0	0	0
Forças Armadas - Praças															0	0	0
Policia Judicial															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Forças Armadas Francesas															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança (1)															0	0	0
Bombeiros															0	0	0
Policia Municipal															0	0	0
Total	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	11

Prescritivo de Serviço (modalidade de vinculação)	M	F	Total
Tempo			0
Avanço			0
Total	0	0	0

Notas:
Considerar o total de efectivos admitidos pelo 1º vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;
* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos metropolitanos, ainda, os formandos da CEAP;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 19 de Junho e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Reprimir outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SPS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/careira, segundo o motivo de saída e gênero

[illegible][illegible]

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e gênero

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldade de recrutamento	Não abertura do procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal imprevidente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e do poder executivo						0
Dirigentes superior de 1º grau a)						0
Dirigentes superior de 2º grau a)						0
Dirigentes intermédio de 1º grau a)						0
Dirigentes intermédio de 2º grau a)						0
Dirigentes intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnicos Superior						0
Assistentes técnicos, assistentes de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistentes operacionais, operários, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informáticos						0
Empregados						0
Diplomatas						0
Personal dos Serviços Externos do MNE - residente na residência						0
Personal de Inspeção						0
Personal de Investigação Científica						0
Alunos Ensino Universitário						0
Alunos Ensino Superior Politécnico						0
Escolas Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário						0
Labores						0
Informática						0
Téc. Diagnósticos e Terapêuticos						0
Técnicos Superior de Saúde						0
Chefe Tributário						0
Personal de Administração Tributária						0
Personal Adm. (1)						0
Conservador e Inventário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Armas						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Forças Especiais de Intervenção						0
Guarda Prisional						0
Outro Personal de Segurança c)						0
Sanitários						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura do procedimento concursal, por razões equivalentes ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recursos com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação da posição formulada à entidade competente;
 - procedimento concursal imprevidente, derrota, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 3/2004, de 15 de Janeiro e 51/2003, de 30 de Agosto e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (alterações não revêlas o carreira as substituições)		Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório (1)		Alteração de posicionamento remuneratório por opção pessoal (2)		Promoções honorárias		Cancelamento de mudanças na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e do órgão executivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior do 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior do 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio do 1º grau b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio do 2º grau b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio do 3º grau e seguintes b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnicos Superiores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistentes técnicas, técnicos de nível intermédio, personal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistentes operacionais, operários, auxiliares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomatas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal das Serviços Internos das MAJ - dependentes da residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docentes Ensino Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docentes Ensino Superior Politécnicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exat. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnósticos e Terapêuticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnicos Superiores de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Personal Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficiais das Forças e do Exército	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficiais de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial (b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Suboficial (b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça (b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Estrangeiros Promotivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Personal de Segurança (c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Somenteiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 154º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 19 de janeiro e 51/2003, de 10 e agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Posições das carreiras militares das três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SI (Serviço de Informação de Segurança) e SIED (Serviço de Informação Estratégica de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior do 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior do 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia do 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia do 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédia do 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnicos Superiores	140:00	217:00	165:00	91:00	125:00	28:00	315:00	288:00	61:00	34:00	1024:00	658:00	1682:00
Assistentes técnicas, técnicos de nível intermédia, pessoal administrativo	85:00	72:00	170:00	7:00	176:00	9:00	571:00	70:00	54:00	0:00	1058:00	138:00	1216:00
Assistentes operacionais, operários, auxiliar	423:00	0:00	101:00	0:00	0:00	0:00	69:00	0:00	0:00	0:00	593:00	0:00	593:00
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Infermeiros											0:00	0:00	0:00
Médicos											0:00	0:00	0:00
Diplomatas											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos da MMJ auxílios de residência											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docentes Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docentes Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Doc. Inicial e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médica											0:00	0:00	0:00
Enfermeiros											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Carreiras Especiais do Exército											0:00	0:00	0:00
Chefe Tributário											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Admistrativo											0:00	0:00	0:00
Conservador e Modista											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial B1											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento B1											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça B1											0:00	0:00	0:00
Polícia Armada											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiros											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal											0:00	0:00	0:00
Total	648:00	289:00	438:00	98:00	301:00	37:00	1175:00	358:00	117:00	34:00	2679:00	816:00	3495:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno de contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas);

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar as carreiras abrangidas pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 1/2004, de 15 de Janeiro e 31/2005, de 30 e Agosto e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnica Superior			165:00	91:00	165:00	91:00	256:00
Assistente técnica, técnica de nível intermédio, pessoal administrativo			170:00	7:00	170:00	7:00	177:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			103:00		103:00	0:00	103:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informática					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnicos Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Matrão					0:00	0:00	0:00
Oficial das Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviços Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiros					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	438:00	98:00	438:00	98:00	536:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores de serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data do mês/ano	Âmbito (enquadrar da lista em linhas)		Motivos da greve
	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em horas)	
PNT (*)			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser assinalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
15 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir os números pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Escreva em cima das células a enquadra na lista a greves para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data do mês/ano	Âmbito (enquadrar da lista em linhas)		Motivos da greve
	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em horas)	
PNT (*)			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser assinalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
15 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir os números pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Escreva em cima das células a enquadra na lista a greves para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data do mês/ano	Âmbito (enquadrar da lista em linhas)		Motivos da greve
	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em horas)	
PNT (*)			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser assinalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
15 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir os números pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Escreva em cima das células a enquadra na lista a greves para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data do mês/ano	Âmbito (enquadrar da lista em linhas)		Motivos da greve
	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em horas)	
PNT (*)			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser assinalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
15 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir os números pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Escreva em cima das células a enquadra na lista a greves para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 15/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data do mês/ano	Âmbito (enquadrar da lista em linhas)		Motivos da greve
	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em horas)	
PNT (*)			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser assinalado na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
15 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir os números pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Escreva em cima das células a enquadra na lista a greves para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	0	0	0
1001-1250 €	6	7	13
1251-1500 €	11	12	23
1501-1750 €	23	23	46
1751-2000€	24	36	60
2001-2250 €	24	18	42
2251-2500 €	29	20	49
2501-2750 €	14	9	23
2751-3000 €	14	11	25
3001-3250 €	12	11	23
3251-3500 €	1	5	6
3501-3750 €	3	2	5
3751-4000 €	11	6	17
4001-4250 €	3	5	8
4251-4500 €	5	3	8
4501-4750 €	2	2	4
4751-5000 €	8	3	11
5001-5250 €	5	2	7
5251-5500 €	2	3	5
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	2	0	2
Mais de 6000 €	12	9	21
Total	212	187	399

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	1 021,62 €	1 021,62 €
Máxima (€)	13 488,56 €	15 868,89 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base líquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referência

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	14 377 703,29 €
Suplementos remuneratórios	1 960 084,20 €
Prémios de desempenho	17 904,50 €
Prestações sociais	1 022 442,99 €
Benefícios sociais	231 792,43 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 357 802,30 €
Total	21 967 729,71 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	95 247,74 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isenção de horário de trabalho	1 049 570,76 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	115 493,99 €
Abono para faltas	6 131,38 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	363 546,86 €
Representação	
Secretariado	13 651,18 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	296 442,29 €
Total	1 960 084,20 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também os prémios de desempenho e o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	955,44 €
Subsídio de educação especial	5 500,00 €
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	81 316,33 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	886 851,72 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	47 819,50 €
Total	1 022 442,99 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	16 631,46 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	37 579,64 €
Cónditas de férias	
Subsídio de estudos	63 300,00 €
Apoio socio-sanitário	
Outros benefícios sociais	114 281,33 €
Total	231 792,43 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1					1				1	
	F	1					5				2	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0					1				1	
	F	0					5				2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0					14				14	
	F	0					254				53	201
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0					0					
	F	0					0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	274	0,00 €
Exames de admissão	11	
Exames periódicos	247	
Exames ocasionais e complementares	16	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho	1	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à excepção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	5
Outras	0

7

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	270

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estruturas de medicina e segurança no trabalho (a)	42 646,02 €
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de tr.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segur.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

2

Tipo de acção/formação	Menos de 30 horas	De 30 a 29 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Interma	1 406				1 406
Externa	909	96	32	3	1 041
Total	2 315	96	32	3	2 447

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (*)
Representantes do poder legislativo e do âmbito executivo			0	
Dirigente superior do 1.º grau a)			0	
Dirigente superior do 2.º grau a)			0	
Dirigente intermédia do 1.º grau a)	80	24	104	80
Dirigente intermédia do 2.º grau a)	131	73	204	27
Dirigente intermédia do 3.º grau e equivalentes a)			0	
Técnico Superior	255	676	1 531	203
Assistente técnico, técnico de nível intermédia pessoal administrativo	309	253	562	131
Assistente operacional, superior auxiliar	11	13	24	7
Aprendizes e praticantes			0	
Enfermeiros			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docentes Ensino Universitário			0	
Docentes Ensino Superior Politécnico			0	
Docentes Ensino e Doc. do 1.º Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefe Tributário			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e notário			0	
Oficial dos Registos e do Material			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Soldado b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polo Judiciário			0	

Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança CI			0	
Bombeiros			0	
Polícia Municipal			0	
Total	1 456	1 041	2 447	378

Total de horas por grupo/cargo/carreira = 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 + ... + n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

e) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Posições das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes da ordem legislativa e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1.º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2.º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1.º grau a)		268:00	286:00	554:00
Dirigente intermédio de 2.º grau a)		338:30	970:30	1309:00
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		2750:00	11189:00	13939:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1002:30	4254:00	5256:30
Assistente operacional, auxiliar, auxiliar		25:00	222:00	247:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Intermediário				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Imigração				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00
Docente Ensino Superior Politécnico				0:00
Esper. Ensino e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Tec. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Técnico Superior de Saúde				0:00

Chefe Tribunal			0:00
Personal de Administração Tribunal			0:00
Personal Advogado			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial B1			0:00
Forças Armadas - Sargento B1			0:00
Forças Armadas - Praça B1			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Personal de Segurança			0:00
Servidores			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2003, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Regular o pessoal de segurança não considerado nas carreiras dos grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SI (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	1 092,24 €
Despesa com acções externas	304 144,48 €
Total	305 236,72 €

Notas:

1) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	110
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	15
Total de votantes para comissões de trabalhadores	271

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total.	0
• Arquivados	
• Repreensão escrita	
• Multa	
• Suspensão	
• Demissão(1)	
• Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
• Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

Anexo VI

Listagem Frota Automóvel

Frota Anacom													
Matricula	Data Matricula	Marca	Modelo	Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Valor Viatura	Nº Lugares	R.C.	A.V. NIVEL 3	Q.V. 1.250,00€	**Danos Proprios	Nº VIATURAS
67-12-JH	28.04.1997	Volkswagen	Transporter	Ligero Misto	2775	2500	-	5	X	X	X	-	1
57-37-JA	08.10.1997	Ford	Galaxy GLX 1.9 TDI	Ligero Misto	2510	2500	-	7	X	X	X	-	2
07-73-NX	30.07.1999	Citroen	Jumpier 31 M 2.5 D	Ligero Misto	3250	2500	-	3	X	X	X	-	3
12-76-OR	21.12.1999	Mitsubishi	MT 2700	tractor agricola*	-	1500	-	1	X	X	X	-	4
53-44-OD	20.09.1999	Toyota	Hilux 4x4 Tracker	Ligero Misto	2515	2500	-	5	X	X	X	-	5
88-95-LB	04.05.1998	Caelano	Optim IV	Autocarro	6700	4104	-	28	X	X	X	-	6
48-25-HC	29.07.1998	Ford	Galaxy TD GLX	Ligero Misto	1795	2500	-	7	X	X	X	-	7
75-98-XO	15.08.2005	Nissan	Terrano	Todo o Terrano	2580	2953	-	5	X	X	X	-	8
14-AT-78	24.10.2005	Mercedes	Sprint 318 CDI	Caminheta	3500	2685	11 818,00 €	3	X	X	X	X	9
24-94-PR	02.08.2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terrano	2580	2684	-	5	X	X	X	-	10
24-57-PR	02.06.2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terrano	2580	2684	-	5	X	X	X	-	11
22-AQ-91	29.09.2005	Mercedes	Sprint 318 CDI	Caminheta	3500	1560	11 484,00 €	3	X	X	X	X	12
07-47-XN	28.05.2004	Nissan	Terrano II	Todo o Terrano	2580	2953	-	5	X	X	X	-	13
49-53-EE	12.09.1994	Nissan	Patrol	Todo o Terrano	2505	2820	-	5	X	X	X	-	14
87-CJ-22	18.11.2006	Peugeot	307 1.8 HDI	Ligero Misto	1830	1560	10 468,42 €	5	X	X	X	X	15
93-JB-27	27/04/2010	Mercedes	VITO 115 CDI/32	Ligero Passageiro	2770	2148	-	3	X	X	X	-	16
80-JB-27	27/04/2010	Mercedes	VITO 115 CDI/33	Ligero Passageiro	2770	2148	-	3	X	X	X	-	17
99-LV-60	17/08/2011	Dacia	Duster	Ligero Passageiro	1844	1461	13 680,38 €	5	X	X	X	X	18
28-NH-20	02/11/2012	Mercedes	VITO 116 CDI	Ligero Misto	2420	2143	-	3	X	X	X	X	19
75-OC-43	25/10/2013	Nissan	QASHQAI 1.6 DCI	Ligero Passageiro	1529	1598	16 937,28 €	5	X	X	X	X	20
43-PO-19	25/02/2015	BMW	SERIE 3 2.0 318D	Ligero Passageiro	1985	1995	29 984,61 €	5	X	X	X	X	21
65-PO-42	25/02/2015	BMW	SERIE 3 2.0 318D	Ligero Passageiro	1985	1995	29 984,61 €	5	X	X	X	X	22
65-PO-79	25/02/2015	BMW	SERIE 3 2.0 318D	Ligero Passageiro	1985	1995	29 984,61 €	5	X	X	X	X	23
98-PQ-97	31/03/2015	Qashqai	QASHQAI 1.6 DCI	Ligero Passageiro	1980	1598	25 720,95 €	5	X	X	X	X	24
08-QB-42	10/07/2015	BMW	SERIE 3 2.0 318D	Ligero Passageiro	1995	1895	27 749,51 €	5	X	X	X	X	25
18-QH-82	28/08/2015	Citroen	C 5	Ligero Passageiro	2160	1987	25 015,27 €	5	X	X	X	X	26
89-QF-24	12/08/2015	Dacia	DUSTER 15DCI 110CV	Ligero Passageiro	1844	1461	20 910,45 €	5	X	X	X	X	27
38-QF-13	10/09/2015	Volkswagen	PASSAT 1.6	Ligero Passageiro	1955	1598	25 002,01 €	5	X	X	X	X	28
38-QF-14	10/09/2015	Volkswagen	PASSAT 1.6	Ligero Passageiro	1955	1598	25 002,01 €	5	X	X	X	X	29
42-RC-72	31/03/2016	Honda	Civic 5p diesel 1.6i	Ligero Passageiro	1955	1598	26 100,01 €	5	X	X	X	X	30
38-RI-28	03/06/2016	BMW	216D Advantage	Ligero Passageiro	2180	1498	23 815,23 €	5	X	X	X	X	31
31-RL-97	07/09/2016	Opel	Zafira 1.6 CDTI	Ligero Passageiro	2510	1598	24 247,85 €	5	X	X	X	X	32
11-RS-94	09/08/2016	BMW	X1 1.6 SDRIVE	Ligero Passageiro	2020	1498	29 119,28 €	5	X	X	X	X	33
12-RS-09	09/08/2016	BMW	X1 1.6 SDRIVE	Ligero Passageiro	2020	1498	29 119,28 €	5	X	X	X	X	34
54-RH-70	13/05/2016	Toyota	Avenia SW 1.8D	Ligero Passageiro	2040	1598	25 401,93 €	5	X	X	X	X	35
80-RP-99	27/07/2016	BMW	216Grand Tour	Ligero Passageiro	2180	1498	36 254,30 €	5	X	X	X	X	36